

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$27,240	R\$ 54,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:41:09	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$14,960	R\$ 29,920	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$27,000	R\$ 54,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$27,000	R\$ 54,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 21:55:07	JCB	JCB	2	R\$25,000	R\$ 50,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	828/00196	MTD/METAL DIESEL	2	R\$27,240	R\$ 54,480	Sim

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$29,630	R\$ 237,040	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:41:30	NACIONAL	RICAMBI	8	R\$16,291	R\$ 130,328	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$29,000	R\$ 232,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$29,000	R\$ 232,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:15:58	JCB	JCB	8	R\$23,000	R\$ 184,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	819/00049	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$29,630	R\$ 237,040	Sim



0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$176,100	R\$ 1.408,800	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:46:31	ARRUELA NAYLON	FTX	8	R\$96,800	R\$ 774,400	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:18:08	JCB	JCB	8	R\$140,000	R\$ 1.120,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	819/00049	MTD/METAL DIESEL	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	2	R\$975,450	R\$ 1.950,900	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:18:37	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	334/Y8082	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim

0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 829/00548	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$209,980	R\$ 839,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:49:13	BUCHA RETRO	FTX	4	R\$115,484	R\$ 461,936	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:19:23	JCB	JCB	4	R\$180,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	829/00548	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y8081	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$843,610	R\$ 3.374,440	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:49:45	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$463,953	R\$ 1.855,812	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:20:02	JCB	JCB	4	R\$750,000	R\$ 3.000,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:23	334/Y8081	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303394	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$376,480	R\$ 1.505,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:50:23	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	FTX	4	R\$207,059	R\$ 828,236	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:20:51	JCB	JCB	4	R\$330,000	R\$ 1.320,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:23	40/303394	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303392	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$188,580	R\$ 754,320	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:51:02	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$103,714	R\$ 414,856	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:22:00	JCB	JCB	4	R\$150,000	R\$ 600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:23	40/303392	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/301610	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$206,870	R\$ 827,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:51:25	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$113,773	R\$ 455,092	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:22:37	JCB	JCB	4	R\$180,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:23	40/301610	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303620	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$209,980	R\$ 839,920	Sim



A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:25:27	JCB	JCB	4	R\$185,000	R\$ 740,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	40/303620	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim

0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 914/88100	CANAPARTS/CANAP IND E COM DE PECAS LTD	1	R\$2.456,950	R\$ 2.456,950	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:56:49	CARDAN MONTADO	FTX	1	R\$1.351,075	R\$ 1.351,075	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:26:19	JCB	JCB	1	R\$2.300,000	R\$ 2.300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	914/88100	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 458/20446	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$3.045,150	R\$ 6.090,300	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:52:51	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20	FTX	2	R\$1.674,745	R\$ 3.349,490	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:27:40	JCB	JCB	2	R\$2.900,000	R\$ 5.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	458/20446	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	R\$564,970	R\$ 1.694,910	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:53:29	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX	FTX	3	R\$310,475	R\$ 931,425	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:28:48	JCB	JCB	3	R\$480,000	R\$ 1.440,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	450/10206	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$482,740	R\$ 965,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:22:28	NACIONAL	DONALDDSON	2	R\$264,825	R\$ 529,650	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:29:24	JCB	JCB	2	R\$380,000	R\$ 760,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	329/25682	DONALDSON	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$174,690	R\$ 349,380	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:30:08	JCB	JCB	2	R\$150,000	R\$ 300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	329/25683	DONALDSON	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$232,600	R\$ 465,200	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:54:37	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX RE	FTX	2	R\$127,545	R\$ 255,090	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:31:09	JCB	JCB	2	R\$190,000	R\$ 380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	32/925994	DONALDSON	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$907,450	R\$ 1.814,900	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:55:13	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/9	FTX	2	R\$498,905	R\$ 997,810	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:32:56	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:25	32/926001	DONALDSON	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 581/M7013	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$230,670	R\$ 461,340	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:57:23	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 58	DONALDSON	2	R\$126,720	R\$ 253,440	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:32:36	JCB	JCB	2	R\$190,000	R\$ 380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:25	581/M7013	DONALDSON	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	R\$95,770	R\$ 1.532,320	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:57:46	NACIONAL	RICAMBI	16	R\$52,580	R\$ 841,280	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:34:03	JCB	JCB	16	R\$80,000	R\$ 1.280,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:25	1321/10509	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50536	FEY/METALURGICA FEY LTDA	2	R\$441,180	R\$ 882,360	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:58:13	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$242,605	R\$ 485,210	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:34:52	JCB	JCB	2	R\$410,000	R\$ 820,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50536	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/90198	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$379,290	R\$ 758,580	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:58:45	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$208,478	R\$ 416,956	Sim



A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:42:49	JCB	JCB	2	R\$340,000	R\$ 680,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/90198	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50375	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$487,260	R\$ 974,520	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:59:27	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$267,878	R\$ 535,756	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:43:50	JCB	JCB	2	R\$460,000	R\$ 920,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50375	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim

0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50372	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$736,230	R\$ 1.472,460	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:02:04	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$404,822	R\$ 809,644	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:44:46	JCB	JCB	2	R\$690,000	R\$ 1.380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50372	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50569	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$601,520	R\$ 1.203,040	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:08:46	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$330,660	R\$ 661,320	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$601,000	R\$ 1.202,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$601,000	R\$ 1.202,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:45:50	JCB	JCB	2	R\$590,000	R\$ 1.180,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50569	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$600,000	R\$ 1.200,000	Sim

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/90339	PANEGOSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSII	2	R\$381,780	R\$ 763,560	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:09:11	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$209,853	R\$ 419,706	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$381,000	R\$ 762,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$381,000	R\$ 762,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:47:07	JCB	JCB	2	R\$350,000	R\$ 700,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/90339	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$380,000	R\$ 760,000	Sim

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50520	PANEGOSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSII	2	R\$533,720	R\$ 1.067,440	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:09:32	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$293,436	R\$ 586,872	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$533,000	R\$ 1.066,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$533,000	R\$ 1.066,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:48:17	JCB	JCB	2	R\$490,000	R\$ 980,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	811/50520	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$532,000	R\$ 1.064,000	Sim

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 911/40106	PANEGOSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSII	2	R\$684,690	R\$ 1.369,380	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:09:53	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$376,486	R\$ 752,972	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:49:14	JCB	JCB	2	R\$640,000	R\$ 1.280,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	911/40106	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim

0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	12	R\$170,440	R\$ 2.045,280	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:10:20	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	FTX	12	R\$93,693	R\$ 1.124,316	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:51:13	JCB	JCB	12	R\$150,000	R\$ 1.800,000	Sim



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	R\$50,560	R\$ 808,960	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:23:46	NACIONAL	RICAMBI	16	R\$27,528	R\$ 440,448	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:54:21	JCB	JCB	16	R\$45,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	40/304179	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$3.363,750	R\$ 3.363,750	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:53:51	JCB	JCB	1	R\$3.100,000	R\$ 3.100,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	334/Y3895	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$591,040	R\$ 1.182,080	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:56:30	JCB	JCB	2	R\$550,000	R\$ 1.100,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	550/42261	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 332/Y8994	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.092,510	R\$ 2.185,020	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:10:51	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$600,325	R\$ 1.200,650	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim



S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:57:58	JCB	JCB	2	R\$890,000	R\$ 1.780,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	332/Y8994	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$943,600	R\$ 1.887,200	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:11:19	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$518,430	R\$ 1.036,860	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:59:20	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	991/00156	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$794,880	R\$ 1.589,760	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:11:41	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$436,981	R\$ 873,962	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$794,000	R\$ 1.588,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$794,000	R\$ 1.588,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:00:34	JCB	JCB	2	R\$700,000	R\$ 1.400,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	991/20003	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$792,000	R\$ 1.584,000	Sim

0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.244,640	R\$ 2.489,280	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:03	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$684,255	R\$ 1.368,510	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.244,000	R\$ 2.488,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.244,000	R\$ 2.488,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:02:14	JCB	JCB	2	R\$1.100,000	R\$ 2.200,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	333/Y6024	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.244,400	R\$ 2.488,800	Sim



0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,130	R\$ 1.732,520	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:12:28	IMPORTADO	FTX	4	R\$238,145	R\$ 952,580	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:03:00	JCB	JCB	4	R\$390,000	R\$ 1.560,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	904/50040	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$512,770	R\$ 2.051,080	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:12:49	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$281,078	R\$ 1.124,312	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:04:11	JCB	JCB	4	R\$400,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	904/06700	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$615,740	R\$ 1.231,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:13:18	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$335,968	R\$ 671,936	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:04:59	JCB	JCB	2	R\$570,000	R\$ 1.140,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	813/00456	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,130	R\$ 1.732,520	Sim



A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:06:41	JCB	JCB	4	R\$390,000	R\$ 1.560,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	40/303398	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$430,000	R\$ 1.720,000	Sim

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$315,410	R\$ 630,820	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:07:32	JCB	JCB	2	R\$290,000	R\$ 580,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	904/M6779	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	4	R\$506,670	R\$ 2.026,680	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:13:51	NACIONAL	HGF	4	R\$278,025	R\$ 1.112,100	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$506,000	R\$ 2.024,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$506,000	R\$ 2.024,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:08:45	JCB	JCB	4	R\$450,000	R\$ 1.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	907/M5375	TIMKEN	4	R\$505,000	R\$ 2.020,000	Sim

0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	R\$656,120	R\$ 1.312,240	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:14:10	NACIONAL	HGF	2	R\$360,690	R\$ 721,380	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$656,000	R\$ 1.312,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$656,000	R\$ 1.312,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:10:11	JCB	JCB	2	R\$580,000	R\$ 1.160,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	907/08400	TIMKEN	2	R\$655,000	R\$ 1.310,000	Sim



0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	R\$679,800	R\$ 1.359,600	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:14:59	NACIONAL	HGF	2	R\$373,175	R\$ 746,350	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:10:57	JCB	JCB	2	R\$650,000	R\$ 1.300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	907/20043	TIMKEN	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 453/00304	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$881,650	R\$ 1.763,300	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:15:30	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	FTX	2	R\$484,429	R\$ 968,858	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$881,000	R\$ 1.762,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$881,000	R\$ 1.762,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:11:58	JCB	JCB	2	R\$700,000	R\$ 1.400,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	453/00304	MTD/METAL DIESEL	2	R\$880,000	R\$ 1.760,000	Sim

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$186,280	R\$ 372,560	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:16:06	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$101,904	R\$ 203,808	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$186,000	R\$ 372,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$186,000	R\$ 372,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:13:52	JCB	JCB	2	R\$150,000	R\$ 300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	458/20403	MTD/METAL DIESEL	2	R\$185,000	R\$ 370,000	Sim

0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 821/00210	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$125,620	R\$ 502,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:25:21	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$68,316	R\$ 273,264	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim



S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:15:01	JCB	JCB	4	R\$110,000	R\$ 440,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	821/00210	MTD/METAL DIESEL	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim

0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$45,960	R\$ 91,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:17:42	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	FTX	2	R\$25,091	R\$ 50,182	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$45,000	R\$ 90,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$45,000	R\$ 90,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:15:44	JCB	JCB	2	R\$38,000	R\$ 76,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	2203/1082	MTD/METAL DIESEL	2	R\$45,960	R\$ 91,920	Sim

0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	PROFISSIONAL QUALIFICADO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	100	R\$218,000	R\$ 21.800,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	PROFISSIONAL QUALIFICADO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	100	R\$218,000	R\$ 21.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	SERVIÇO	KING SUPRIMENTOS	100	R\$300,000	R\$ 30.000,000	Sim

Critérios de desempate do processo

A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

A. ARSE

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	90 dias
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	90 dias
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	120 dias
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	90 dias
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	90 dias
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	90 dias

Fornecedores divulgados.

IGOR LIMA DOS SANTOS:02548207277

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS SANTOS:02548207277
Dados: 2025.02.27 14:12:21 -03'00'

NATALIA DOMANSKI SILVA:03519021129

Natalia Domanski Silva

Apoio

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI SILVA:03519021129
Dados: 2025.02.27 14:14:52 -03'00'

WASHIGTON DE SOUZA GUIMARAES:72893915272

WASHIGTON DE SOUZA GUIMARÃES

Apoio

Assinado de forma digital por
WASHIGTON DE SOUZA GUIMARAES:72893915272



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/01/2025 07:55	21/01/2025 08:59	28/01/2025 23:59	31/01/2025 08:59	31/01/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196	27,242	2	UN	Aceito
0002	ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049	29,630	8	UN	Aceito
0003	ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270	176,106	8	UN	Aceito
0004	BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082	975,454	2	UN	Aceito
0005	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548	209,982	4	UN	Aceito
0006	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081	843,614	4	UN	Aceito
0007	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	376,484	4	UN	Aceito
0008	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392	188,582	4	UN	Aceito
0009	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610	206,876	4	UN	Aceito
0010	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620	209,982	4	UN	Aceito
0011	CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100	2.456,956	1	UN	Aceito
0012	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446	3.045,152	2	UN	Aceito
0013	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206	564,970	3	UN	Aceito
0014	FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682	482,742	2	UN	Aceito
0015	FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683	174,694	2	UN	Aceito
0016	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994	232,620	2	UN	Aceito
0017	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001	907,458	2	UN	Aceito
0018	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013	230,672	2	UN	Aceito
0019	PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509	95,778	16	UN	Aceito
0020	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536	441,186	2	UN	Aceito
0021	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198	379,298	2	UN	Aceito
0022	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375	487,262	2	UN	Aceito
0023	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372	736,236	2	UN	Aceito
0024	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569	601,520	2	UN	Aceito
0025	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339	381,786	2	UN	Aceito
0026	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520	533,720	2	UN	Aceito
0027	PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106	684,696	2	UN	Aceito
0028	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	170,446	12	UN	Aceito
0029	PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179	50,566	16	UN	Aceito
0030	PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895	3.363,754	1	UN	Aceito
0031	REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261	591,044	2	UN	Aceito
0032	REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994	1.092,510	2	UN	Aceito
0033	REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156	943,602	2	UN	Aceito



0034	REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003	794,880	2 UN	Aceito
0035	REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024	1.244,646	2 UN	Aceito
0036	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040	433,132	4 UN	Aceito
0037	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700	512,776	4 UN	Aceito
0038	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456	615,740	2 UN	Aceito
0039	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398	433,132	4 UN	Aceito
0040	RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779	315,418	2 UN	Aceito
0041	ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375	506,672	4 UN	Aceito
0042	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400	656,124	2 UN	Aceito
0043	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043	679,808	2 UN	Aceito
0044	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	881,652	2 UN	Aceito
0045	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403	186,280	2 UN	Aceito
0046	TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210	125,628	4 UN	Aceito
0047	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	45,966	2 UN	Aceito
0048	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX	218,878	100 h	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/01/2025 - 07:54	EDITAL - PREGÃO ELE. RETROESCAVADEIRA JBX 3CX - AMPLA CONCORRÊNCIA ASS.pdf
04/02/2025 - 16:01	DESPACHO ABERTURA DE CERTAME 004PMT.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
31/01/2025 - 10:35:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,11,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:35:33	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:35:33	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,30,31,42,47,48 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:35:34	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:36:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:37:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:38:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:38:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:39:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:39:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:39:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



31/01/2025 - 10:39:55	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:40:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:40:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:40:44	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:41:08	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:41:43	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:42:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:42:37	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0023 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:01	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0024 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:23	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:40	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:58	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:44:02	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:44:03	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:44:28	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:11	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0032 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:31	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0031 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:46:14	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:46:16	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0041 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



31/01/2025 - 10:46:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:47:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0045 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:47:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0046 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:47:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46,47 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,11,30,31,42,48 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:12	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 15:25:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 17:24:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 17:31:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 00:21:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 07:38:31	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 11:37:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:22	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,5,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46,47 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:22	Negociação aberta para o processo9/2025-004PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:23	Negociação aberta para o processo9/2025-004PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,11,30,31,42,48 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:23	Negociação aberta para o processo9/2025-004PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:54	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46,47 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:54	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:55	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,11,30,31,42,48 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:55	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/02/2025 - 14:56:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 15:00:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 20:09:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/02/2025 - 15:38:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/02/2025 - 15:56:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:19:50	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:32:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:33:00	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:38:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:30:41	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:38:26	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,18,20,27,28,32,44,46,48 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:38:42	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:39:58	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 15:09:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 16:05:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:09:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,25,26,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,47 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:09:04	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,18,20,27,28,32,44,46 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:16:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:24:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:26:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	18,900	2	37,800



0002	ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	25,000	8	200,000
0003	ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	65,000	8	520,000
0004	BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	350,000	2	700,000
0005	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 829/00548	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	180,000	4	720,000
0006	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 334/Y8081	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	200,000	4	800,000
0007	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303394	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	210,000	4	840,000
0008	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303392	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	80,000	4	320,000
0009	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/301610	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	85,000	4	340,000
0010	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303620	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	208,999	4	835,996
0011	CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2.100,000	1	2.100,000
0012	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2.000,000	2	4.000,000
0013	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	270,000	3	810,000
0014	FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	400,000	2	800,000
0015	FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	65,000	2	130,000
0016	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	200,000	2	400,000
0017	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	680,000	2	1.360,000
0018	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	195,000	2	390,000
0019	PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	15,000	16	240,000
0020	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	300,000	2	600,000
0021	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/90198	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	340,000	2	680,000
0022	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50375	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	320,000	2	640,000
0023	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50372	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	680,000	2	1.360,000
0024	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50569	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	500,000	2	1.000,000
0025	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/90339	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	300,000	2	600,000
0026	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50520	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	250,000	2	500,000
0027	PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	540,000	2	1.080,000
0028	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	110,000	12	1.320,000
0029	PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	40,000	16	640,000
0030	PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2.800,000	1	2.800,000
0031	REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	480,000	2	960,000
0032	REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	515,000	2	1.030,000



0033	REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	200,000	2	400,000
0034	REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	320,000	2	640,000
0035	REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	400,000	2	800,000
0036	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	100,000	4	400,000
0037	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	90,000	4	360,000
0038	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	60,000	2	120,000
0039	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	60,000	4	240,000
0040	RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	190,000	2	380,000
0041	ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	400,000	4	1.600,000
0042	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	500,000	2	1.000,000
0043	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	550,000	2	1.100,000
0044	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	595,000	2	1.190,000
0045	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	140,000	2	280,000
0046	TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	95,990	4	383,960
0047	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	35,000	2	70,000
0048	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX				0,000	100	0,000

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Página 7 de 164



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$27,240	R\$ 54,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:41:09	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$14,960	R\$ 29,920	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$27,000	R\$ 54,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$27,000	R\$ 54,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 21:55:07	JCB	JCB	2	R\$25,000	R\$ 50,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	828/00196	MTD/METAL DIESEL	2	R\$27,240	R\$ 54,480	Sim

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$29,630	R\$ 237,040	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:41:30	NACIONAL	RICAMBI	8	R\$16,291	R\$ 130,328	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$29,000	R\$ 232,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$29,000	R\$ 232,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:15:58	JCB	JCB	8	R\$23,000	R\$ 184,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	819/00049	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$29,630	R\$ 237,040	Sim

0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$176,100	R\$ 1.408,800	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:46:31	ARRUELA NAYLON	FTX	8	R\$96,800	R\$ 774,400	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:18:08	JCB	JCB	8	R\$140,000	R\$ 1.120,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	819/00049	MTD/METAL DIESEL	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	2	R\$975,450	R\$ 1.950,900	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:18:37	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	334/Y8082	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim



0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 829/00548	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$209,980	R\$ 839,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:49:13	BUCHA RETRO	FTX	4	R\$115,484	R\$ 461,936	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:19:23	JCB	JCB	4	R\$180,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	829/00548	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y8081	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$843,610	R\$ 3.374,440	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:49:45	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$463,953	R\$ 1.855,812	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:20:02	JCB	JCB	4	R\$750,000	R\$ 3.000,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	334/Y8081	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303394	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$376,480	R\$ 1.505,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:50:23	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	FTX	4	R\$207,059	R\$ 828,236	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:20:51	JCB	JCB	4	R\$330,000	R\$ 1.320,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	40/303394	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303392	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$188,580	R\$ 754,320	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:51:02	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$103,714	R\$ 414,856	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim



S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:22:00	JCB	JCB	4	R\$150,000	R\$ 600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	40/303392	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/301610	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$206,870	R\$ 827,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:51:25	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$113,773	R\$ 455,092	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:22:37	JCB	JCB	4	R\$180,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	40/301610	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303620	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$209,980	R\$ 839,920	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:25:27	JCB	JCB	4	R\$185,000	R\$ 740,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	40/303620	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim

0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 914/88100	CANAPARTS/CANAP IND E COM DE PECAS LTD	1	R\$2.456,950	R\$ 2.456,950	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:56:49	CARDAN MONTADO	FTX	1	R\$1.351,075	R\$ 1.351,075	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:26:19	JCB	JCB	1	R\$2.300,000	R\$ 2.300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	914/88100	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 458/20446	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$3.045,150	R\$ 6.090,300	Sim



H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:52:51	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20	FTX	2	R\$1.674,745	R\$ 3.349,490	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:27:40	JCB	JCB	2	R\$2.900,000	R\$ 5.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	458/20446	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	R\$564,970	R\$ 1.694,910	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:53:29	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX	FTX	3	R\$310,475	R\$ 931,425	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:28:48	JCB	JCB	3	R\$480,000	R\$ 1.440,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	450/10206	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$482,740	R\$ 965,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:22:28	NACIONAL	DONALDDSON	2	R\$264,825	R\$ 529,650	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:29:24	JCB	JCB	2	R\$380,000	R\$ 760,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	329/25682	DONALDSON	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$174,690	R\$ 349,380	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:30:08	JCB	JCB	2	R\$150,000	R\$ 300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	329/25683	DONALDSON	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$232,600	R\$ 465,200	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:54:37	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX RE	FTX	2	R\$127,545	R\$ 255,090	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:31:09	JCB	JCB	2	R\$190,000	R\$ 380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	32/925994	DONALDSON	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$907,450	R\$ 1.814,900	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:55:13	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/9	FTX	2	R\$498,905	R\$ 997,810	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:32:56	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	32/926001	DONALDSON	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 581/M7013	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$230,670	R\$ 461,340	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:57:23	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 58	DONALDSON	2	R\$126,720	R\$ 253,440	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:32:36	JCB	JCB	2	R\$190,000	R\$ 380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	581/M7013	DONALDSON	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	R\$95,770	R\$ 1.532,320	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:57:46	NACIONAL	RICAMBI	16	R\$52,580	R\$ 841,280	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim



S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:34:03	JCB	JCB	16	R\$80,000	R\$ 1.280,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	1321/10509	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50536	FEY/METALURGICA FEY LTDA	2	R\$441,180	R\$ 882,360	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:58:13	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$242,605	R\$ 485,210	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:34:52	JCB	JCB	2	R\$410,000	R\$ 820,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50536	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/90198	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$379,290	R\$ 758,580	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:58:45	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$208,478	R\$ 416,956	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:42:49	JCB	JCB	2	R\$340,000	R\$ 680,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/90198	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50375	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$487,260	R\$ 974,520	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:59:27	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$267,878	R\$ 535,756	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:43:50	JCB	JCB	2	R\$460,000	R\$ 920,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50375	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim

0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50372	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$736,230	R\$ 1.472,460	Sim



H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:02:04	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$404,822	R\$ 809,644	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:44:46	JCB	JCB	2	R\$690,000	R\$ 1.380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50372	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50569	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$601,520	R\$ 1.203,040	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:08:46	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$330,660	R\$ 661,320	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$601,000	R\$ 1.202,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$601,000	R\$ 1.202,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:45:50	JCB	JCB	2	R\$590,000	R\$ 1.180,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50569	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$600,000	R\$ 1.200,000	Sim

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/90339	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$381,780	R\$ 763,560	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:09:11	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$209,853	R\$ 419,706	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$381,000	R\$ 762,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$381,000	R\$ 762,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:47:07	JCB	JCB	2	R\$350,000	R\$ 700,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/90339	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$380,000	R\$ 760,000	Sim

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50520	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$533,720	R\$ 1.067,440	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:09:32	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$293,436	R\$ 586,872	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$533,000	R\$ 1.066,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$533,000	R\$ 1.066,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:48:17	JCB	JCB	2	R\$490,000	R\$ 980,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	811/50520	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$532,000	R\$ 1.064,000	Sim

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 911/40106	PANEGOSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSII	2	R\$684,690	R\$ 1.369,380	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:09:53	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$376,486	R\$ 752,972	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:49:14	JCB	JCB	2	R\$640,000	R\$ 1.280,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	911/40106	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim

0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	12	R\$170,440	R\$ 2.045,280	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:10:20	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	FTX	12	R\$93,693	R\$ 1.124,316	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:51:13	JCB	JCB	12	R\$150,000	R\$ 1.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	R\$50,560	R\$ 808,960	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:23:46	NACIONAL	RICAMBI	16	R\$27,528	R\$ 440,448	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:54:21	JCB	JCB	16	R\$45,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	40/304179	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$3.363,750	R\$ 3.363,750	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:53:51	JCB	JCB	1	R\$3.100,000	R\$ 3.100,000	Sim



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	334/Y3895	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$591,040	R\$ 1.182,080	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:56:30	JCB	JCB	2	R\$550,000	R\$ 1.100,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	550/42261	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 332/Y8994	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.092,510	R\$ 2.185,020	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:10:51	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$600,325	R\$ 1.200,650	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:57:58	JCB	JCB	2	R\$890,000	R\$ 1.780,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	332/Y8994	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$943,600	R\$ 1.887,200	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:11:19	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$518,430	R\$ 1.036,860	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:59:20	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	991/00156	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$794,880	R\$ 1.589,760	Sim



H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:11:41	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$436,981	R\$ 873,962	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$794,000	R\$ 1.588,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$794,000	R\$ 1.588,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:00:34	JCB	JCB	2	R\$700,000	R\$ 1.400,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	991/20003	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$792,000	R\$ 1.584,000	Sim

0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.244,640	R\$ 2.489,280	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:03	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$684,255	R\$ 1.368,510	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.244,000	R\$ 2.488,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.244,000	R\$ 2.488,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:02:14	JCB	JCB	2	R\$1.100,000	R\$ 2.200,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	333/Y6024	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.244,400	R\$ 2.488,800	Sim

0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,130	R\$ 1.732,520	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:28	IMPORTADO	FTX	4	R\$238,145	R\$ 952,580	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:03:00	JCB	JCB	4	R\$390,000	R\$ 1.560,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	904/50040	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$512,770	R\$ 2.051,080	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:49	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$281,078	R\$ 1.124,312	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:04:11	JCB	JCB	4	R\$400,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	904/06700	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$615,740	R\$ 1.231,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:13:18	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$335,968	R\$ 671,936	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:04:59	JCB	JCB	2	R\$570,000	R\$ 1.140,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	813/00456	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,130	R\$ 1.732,520	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:06:41	JCB	JCB	4	R\$390,000	R\$ 1.560,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	40/303398	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$430,000	R\$ 1.720,000	Sim

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$315,410	R\$ 630,820	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:07:32	JCB	JCB	2	R\$290,000	R\$ 580,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	904/M6779	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	4	R\$506,670	R\$ 2.026,680	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:13:51	NACIONAL	HGF	4	R\$278,025	R\$ 1.112,100	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$506,000	R\$ 2.024,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$506,000	R\$ 2.024,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:08:45	JCB	JCB	4	R\$450,000	R\$ 1.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	907/M5375	TIMKEN	4	R\$505,000	R\$ 2.020,000	Sim

0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	R\$656,120	R\$ 1.312,240	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:14:10	NACIONAL	HGF	2	R\$360,690	R\$ 721,380	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$656,000	R\$ 1.312,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$656,000	R\$ 1.312,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:10:11	JCB	JCB	2	R\$580,000	R\$ 1.160,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	907/08400	TIMKEN	2	R\$655,000	R\$ 1.310,000	Sim

0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	R\$679,800	R\$ 1.359,600	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:14:59	NACIONAL	HGF	2	R\$373,175	R\$ 746,350	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:10:57	JCB	JCB	2	R\$650,000	R\$ 1.300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	907/20043	TIMKEN	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 453/00304	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$881,650	R\$ 1.763,300	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:15:30	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	FTX	2	R\$484,429	R\$ 968,858	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$881,000	R\$ 1.762,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$881,000	R\$ 1.762,000	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:11:58	JCB	JCB	2	R\$700,000	R\$ 1.400,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	453/00304	MTD/METAL DIESEL	2	R\$880,000	R\$ 1.760,000	Sim

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$186,280	R\$ 372,560	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:16:06	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$101,904	R\$ 203,808	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$186,000	R\$ 372,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$186,000	R\$ 372,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:13:52	JCB	JCB	2	R\$150,000	R\$ 300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	458/20403	MTD/METAL DIESEL	2	R\$185,000	R\$ 370,000	Sim

0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 821/00210	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$125,620	R\$ 502,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:25:21	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$68,316	R\$ 273,264	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:15:01	JCB	JCB	4	R\$110,000	R\$ 440,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	821/00210	MTD/METAL DIESEL	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim

0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$45,960	R\$ 91,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:17:42	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	FTX	2	R\$25,091	R\$ 50,182	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$45,000	R\$ 90,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$45,000	R\$ 90,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:15:44	JCB	JCB	2	R\$38,000	R\$ 76,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	2203/1082	MTD/METAL DIESEL	2	R\$45,960	R\$ 91,920	Sim

0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	PROFISSIONAL QUALIFICADO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	100	R\$218,000	R\$ 21.800,000	Sim



S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	PROFISSIONAL QUALIFICADO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	100	R\$218,000	R\$ 21.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	SERVIÇO	KING SUPRIMENTOS	100	R\$300,000	R\$ 30.000,000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	90 dias
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	90 dias
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	120 dias
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	90 dias
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	90 dias
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	90 dias

Lances Enviados

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	27,240 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	27,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	27,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:41:09

14,960 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 21:55:07

25,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:22

27,240 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:20:44	22,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:23:36	21,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:25:40	24,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:19	20,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:31	20,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:35:30	20,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 09:36:49

18,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

11/02/2025 - 15:49:01	19,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
11/02/2025 - 15:54:14	19,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 16:05:48	18,900	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	29,630 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	29,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	29,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:41:30

16,291 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:15:58

23,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:22

29,630 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:21:00

21,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 09:24:07

25,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:26:48

28,900 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:28

24,900 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:39

20,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 09:46:46

14,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 09:47:22

19,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	176,100 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	176,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

176,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:46:31

96,800 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:18:08

140,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:22	176,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:21:10	110,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salienamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:24:33	109,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:27:28	175,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:56	100,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salienamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:39:52	65,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	975,450 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	975,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	975,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 22:18:37	800,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:23	975,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:25:15	974,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:29:38	973,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:43:35	650,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:46:04	350,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:46:27	600,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	209,980 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	209,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

209,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:49:13

115,484 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:19:23

180,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:23	209,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:21:28	160,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:25:36	180,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:29:25	200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:30:54	199,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	843,610 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	843,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	843,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou cancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:49:45

463,953 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:20:02

750,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:23

843,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:27:00

749,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:29:36	700,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:31:42	842,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:34:36	750,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:44:27	490,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:45:46	200,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:46:11	650,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	376,480 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	376,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	376,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:50:23

207,059 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:20:51

330,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:23

376,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:27:12

329,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:29:45	300,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:32:26	370,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:34:44	310,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:37:40	210,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:40:07	200,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	188,580 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	188,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

188,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:51:02

103,714 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:22:00

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:23	188,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:27:23	149,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:30:10	140,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:15	185,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:37:15	80,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	206,870 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	206,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	206,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:51:25

113,773 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:22:37

180,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:23

206,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:27:33

179,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:30:20

200,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:33:38

199,990 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:43:42

85,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	209,980 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	209,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	209,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 22:25:27	185,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:24	209,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:27:47	208,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:30:28	200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:04	199,990	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:39:53

190,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	2.456,950 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	2.456,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	2.456,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 15:56:49	1.351,075 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:48:14 - F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - Documentação Item 0011: peça desistência desse item valor digitado errado 31/01/2025 10:59:11



30/01/2025 - 22:26:19

2.300,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:24

2.456,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:09

2.300,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:31:05

2.250,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:34:35

2.450,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:35:08

2.100,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	3.045,150 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	3.045,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	3.045,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:52:51

1.674,745 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:27:40

2.900,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:24

3.045,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:28

2.800,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:30:47	2.200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:00	3.043,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:35:12	2.900,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:44:09	1.850,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:45:30	2.000,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	564,970 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	564,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

564,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:53:29

310,475 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:28:48

480,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:24	564,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:42	479,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:31:22	400,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:24	480,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:35:34	563,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:38:25	270,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:38:57	350,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	482,740 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



30/01/2025 - 09:20:33	482,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	482,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tomando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:22:28	264,825 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26
30/01/2025 - 22:29:24	380,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:24	482,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:59	400,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:31:32	370,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:32	401,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:36:06	480,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:44:58	300,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	174,690 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	174,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

174,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 22:30:08

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:24

174,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:29:12

173,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:31:45

170,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:37:14

172,000 (lance oculto) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:39:10

65,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	232,600 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	232,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	232,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:54:37

127,545 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:31:09

190,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:25

232,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:29:27

200,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:31:57	189,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:37:49	230,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:38:49	219,990	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:44:41	185,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	907,450 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	907,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

907,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:55:13

498,905 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:32:56

800,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:25	907,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:29:54	680,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:32:08	600,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:50	700,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:38:17	905,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:41:53	550,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	230,670 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	230,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

230,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:57:23

126,720 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:32:36

190,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:25	230,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:18	220,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:32:57	215,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:36:11	200,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:39:56	219,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:45:59	195,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	95,770 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	95,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

95,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:57:46

52,580 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:34:03

80,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:25	95,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:30	79,500	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:16	52,581	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:40:29	69,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:40:38	93,000 (lance oculto)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:41:10	15,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	441,180 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	441,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

441,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:58:13

242,605 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:34:52

410,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	441,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:38	400,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:26	325,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:36:06	400,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:42:10	300,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:45:45	300,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	379,290 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	379,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

379,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:58:45

208,478 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:42:49

340,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	379,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:54	320,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:42	340,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:38:36	290,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	487,260 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	487,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

487,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:59:27

267,878 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:43:50

460,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	487,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:20	450,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:54	320,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:37:06	295,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	736,230 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	736,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

736,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:02:04

404,822 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:44:46

690,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	736,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:34	680,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:27	680,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:38:13	500,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	601,520 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	601,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

601,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:08:46

330,660 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:45:50

590,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	600,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:50	589,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:37	500,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:41:37	410,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	381,780 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	381,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

381,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:09:11

209,853 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:47:07

350,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	380,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:59	349,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:55	300,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:42:26	379,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:46:45	250,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	533,720 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	533,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

533,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:09:32

293,436 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:48:17

490,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:27	532,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:47:56	293,437	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:48:33	480,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:59	470,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:09:03	250,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:09:41	400,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 10:10:29

271,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:11:44

395,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	684,690 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	684,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	684,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:09:53

376,486 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:49:14

640,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:27

684,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:48:01

683,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:48:11

550,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:48:47

540,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido



31/01/2025 - 09:52:06

500,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:04:29

356,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:05:30

390,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	170,440 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	170,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	170,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:10:20	93,693 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 22:51:13

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:27

170,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:48:22

120,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:48:25

169,900 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:52:10

90,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 09:56:00

70,000 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:01:57

120,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 10:12:09

60,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:12:12

110,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	50,560 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	50,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

50,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:23:46

27,528 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:54:21

45,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:27	50,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:48:34	40,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:48:51	49,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:52:16	45,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:02:07	45,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 10:13:14	15,000 (lance oculto)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	3.363,750 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	3.363,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	3.363,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 22:53:51

3.100,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:27

3.363,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:48:53

3.100,001 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:50:59

3.360,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:52:36

3.190,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:02:17

3.090,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 10:03:38

2.800,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:04:35	2.799,990 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:07:07	2.900,000 (lance oculto)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 10:07:43	2.890,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	591,040 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	591,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33	591,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 22:56:30	550,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:27	591,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:49:06	540,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:49:13	551,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:51:20	590,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:53:11

530,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:53:32

530,001 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:04:18

528,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:06:52

480,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:07:00

365,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	1.092,510 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	1.092,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	1.092,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:10:51

600,325 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:57:58

890,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:28

1.092,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:49:14

600,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:49:21

800,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:51:43

1.090,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:52:46

350,000 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 09:53:41

800,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:13:20

515,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido



31/01/2025 - 10:14:15

610,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:16:26

250,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	943,600 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	943,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

943,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:11:19

518,430 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:59:20

800,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:28	943,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:49:34	700,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:49:34	518,431	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:52:08	940,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:54:10	700,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:05:48	750,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 10:11:32	675,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 10:11:33	200,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:13:39

400,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	794,880 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	794,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	794,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:11:41

436,981 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:00:34

700,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:28

792,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:49:47

436,982 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:49:53

600,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:52:29

790,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:54:20

600,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:08:38

650,000 (lance oculto) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:09:25

320,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:09:27

400,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:11:15

550,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	1.244,640 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	1.244,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	1.244,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:12:03

684,255 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:02:14

1.100,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:28

1.244,400 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:49:58

684,256 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:49:59

1.100,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:53:04

1.242,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:54:28

1.100,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:01:53

670,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - 31/01/2025 10:03:03

31/01/2025 - 10:09:12

749,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:09:40

400,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:11:00

755,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	433,130 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	433,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

433,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:12:28

238,145 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:03:00

390,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:29	433,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:50:09	350,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:50:13	238,146	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:53:29	431,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:57:08	350,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:01:27	340,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 10:05:26	100,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:05:50

240,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	512,770 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	512,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	512,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:12:49

281,078 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:04:11

400,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

512,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:20

450,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:50:25

281,079 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:53:50

511,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:57:20

500,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:00:33

350,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:00:47

340,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 10:06:45

290,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:07:38

90,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:10:40

300,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	615,740 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	615,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	615,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:13:18

335,968 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:04:59

570,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

615,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:28

550,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:50:38

335,969 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:54:15

612,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:57:39

550,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:00:20

545,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:11:52

60,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:12:00

395,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido



31/01/2025 - 10:14:34

345,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:15:41

250,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	433,130 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	433,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33	433,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 23:06:41	390,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:29	430,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:50:35	390,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:50:50	390,001	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:55:42	429,990	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:57:52

400,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:00:03

370,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:05:59

60,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:06:31

300,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:07:29

295,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	315,410 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	315,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	315,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 23:07:32	290,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:29	315,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:50:40	300,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:10	290,001	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:55:07	313,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:58:05	295,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:13:40	190,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:15:32

250,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	506,670 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	506,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	506,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:13:51

278,025 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:08:45

450,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

505,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:49

480,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:51:22

400,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:58:21

440,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:59:27

400,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:09:53

320,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	656,120 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	656,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	656,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:14:10	360,690 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 23:10:11

580,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

655,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:57

600,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:51:37

500,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:58:36

580,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 09:59:03

500,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:06:18

310,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	679,800 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	679,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

679,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:14:59

373,175 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:10:57

650,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:30	679,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:00	600,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:49	550,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:57:11	678,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:58:09	590,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:58:30	500,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 09:58:46

500,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:10:08

390,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	881,650 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	881,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

881,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:15:30

484,429 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:11:58

700,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:30	880,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:08	700,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:59	700,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:57:38	650,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:58:56	650,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 10:15:18

490,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

11/02/2025 - 15:48:44

690,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

11/02/2025 - 15:54:32

595,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	186,280 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	186,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	186,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:16:06

101,904 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:13:52

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:30

185,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:51:12

170,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:52:10

140,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:57:24

135,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 09:59:17

140,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:10:21

120,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	125,620 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	125,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	125,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:25:21	68,316 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 23:15:01

110,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:30

125,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:51:20

100,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:52:23

100,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:57:04

95,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 09:58:20

124,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:59:56

100,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:17:05

99,420 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:17:28

95,990 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido



31/01/2025 - 10:17:51

54,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	45,960 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	45,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	45,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO. 31/01/2025 10:58:36
30/01/2025 - 16:17:42	25,091 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 23:15:44	38,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:30	45,960 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:25	42,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:52:34	35,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:56:50	32,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:58:41	44,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 10:00:10	40,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO. 31/01/2025 10:58:36
31/01/2025 - 10:16:40	3,950 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO. 31/01/2025 10:58:36

0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX

Data	Valor	CNPJ	Situação



30/01/2025 - 09:20:33	218,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Cancelado - 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO 13/02/2025 17:10:39
30/01/2025 - 14:30:33	218,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 07:07:30	300,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:37	200,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Cancelado - 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO 13/02/2025 17:10:39
31/01/2025 - 09:59:17	299,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 10:00:26	200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	31/01/2025 - 10:36:47	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0002	31/01/2025 - 10:37:57	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0005	31/01/2025 - 10:38:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0011	31/01/2025 - 10:38:36	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0007	31/01/2025 - 10:39:04	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	GARANTIA.zip
0012	31/01/2025 - 10:39:36	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0010	31/01/2025 - 10:39:54	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Comprovante_30-01-2025_173022- PE 004- JCB.pdf
0014	31/01/2025 - 10:39:55	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0016	31/01/2025 - 10:40:12	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0017	31/01/2025 - 10:40:27	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0018	31/01/2025 - 10:40:44	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0020	31/01/2025 - 10:41:08	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0021	31/01/2025 - 10:41:43	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0022	31/01/2025 - 10:42:12	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0023	31/01/2025 - 10:42:37	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0024	31/01/2025 - 10:43:01	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0025	31/01/2025 - 10:43:23	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0027	31/01/2025 - 10:43:40	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0003	31/01/2025 - 10:43:58	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	SEGURO GARANTIA T&S.rar
0043	31/01/2025 - 10:44:02	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	CamScanner 30-01-2025 16.27.pdf
0028	31/01/2025 - 10:44:02	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0029	31/01/2025 - 10:44:28	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf



0030	31/01/2025 - 10:45:06	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	GARANTIA.zip
0032	31/01/2025 - 10:45:11	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0031	31/01/2025 - 10:45:31	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	GARANTIA.zip
0004	31/01/2025 - 10:45:49	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	SEGURO GARANTIA T&S.rar
0043	31/01/2025 - 10:46:14	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	DOC-20250130-WA0213_.pdf
0041	31/01/2025 - 10:46:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0044	31/01/2025 - 10:46:43	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0045	31/01/2025 - 10:47:01	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0046	31/01/2025 - 10:47:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0043	31/01/2025 - 10:47:34	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0003	31/01/2025 - 15:25:04	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs T&S JCB.rar
0003	31/01/2025 - 17:24:10	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB T&S.rar
0004	31/01/2025 - 17:31:25	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB COMPLETO T&S.rar
0001	03/02/2025 - 00:21:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	PROVA DE exequibilidade.rar
0010	03/02/2025 - 11:37:31	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA- MAXX -JCB PE 9.2025-004.zip
0003	03/02/2025 - 14:56:08	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB 3CX T&S COMPLETA.rar
0004	03/02/2025 - 15:00:50	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB 3CX T&S COMPLETA.rar
0006	03/02/2025 - 20:09:20	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB 3CX T&S COMPLETA.rar
0001	04/02/2025 - 15:38:59	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	documentação JCB.rar
0007	04/02/2025 - 15:56:22	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO.zip
0002	11/02/2025 - 16:32:36	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	SEGURO GARANTIA.zip
0011	11/02/2025 - 16:38:11	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	GARANTIA.zip
0001	13/02/2025 - 15:09:40	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	PROPOSTA TUCUMÃ T&S JCB 3CX READEQUADA.pdf
0011	13/02/2025 - 16:05:12	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	DOCUMENTO GERAL - TUCMA - JCB.zip
0011	14/02/2025 - 14:16:00	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA -JCB.pdf
0001	14/02/2025 - 14:24:06	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	PROPOSTA TUCUMÃ T&S JCB 3CX READEQUADA.pdf
0010	14/02/2025 - 14:26:56	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	PROPOSTA TUCUMÃ T&S JCB 3CX READEQUADA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/02/2025 - 07:41	20/02/2025 - 23:59	25/02/2025 - 23:59

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	17/02/2025 - 07:37:27	Declaro a intensao de recurso	Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	19/02/2025 - 09:50:08	BOM DIA SR. PREGEOEIRO, SEGUE EM ANEXO RECURSO ADMINISTRATIVO RECURSO ADMINISTRATIVO TUCUMA.pdf.	Indeferido
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	20/02/2025 - 13:52:28	Segue em anexo documento com nossas considerações recurso jbc[1].pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	21/02/2025 - 15:36:43	SEGUE EM ANEXO NOSSA CONTRARAZAO CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVO TUCUMA.pdf.	Deferido
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	24/02/2025 - 10:35:43	CNAE onde se ler MANUTENÇÃO, apresentados pela empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NÁTICAS EIRELI, estabelece mão de obra, serviços de manutenção, não COMÉRCIO e venda de peças. Logo a mesma não esta habilitada a comercializar peças para maquinas como contrarrazão.pdf.	Deferido
15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	25/02/2025 - 05:40:24	ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ. Ref: PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-004PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024/ADM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORI CONTRARRAZÕES TUCUMÃ JCB.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/02/2025 - 10:22:36	Segue em anexo o julgamento! DECISÃO RECURSO A.P DA SILVA e HR - AUTORIDADE COMPETENTE 9-2025-004PMT.pdf.
27/02/2025 - 10:26:35	Segue em anexo o julgamento! DECISÃO RECURSO A.P DA SILVA e HR - AUTORIDADE COMPETENTE 9-2025-004PMT.pdf.

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	17/02/2025 - 07:39:53	Declaro a intensao de recurso	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
31/01/2025 - 09:01:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
31/01/2025 - 09:02:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2025-004PMT. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
31/01/2025 - 09:02:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
31/01/2025 - 09:17:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2025 - 09:19:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas iniciais cadastradas no sistema foram analisadas. Atendendo assim os requisitos do edital.



31/01/2025 - 09:19:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
31/01/2025 - 09:19:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
31/01/2025 - 09:20:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:36:07	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:08.
31/01/2025 - 09:36:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 170,000, R\$ 173,999, R\$ 174,000
31/01/2025 - 09:36:10	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:11.
31/01/2025 - 09:36:10	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 20,000
31/01/2025 - 09:36:29	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 180,000 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
31/01/2025 - 09:36:32	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:32.
31/01/2025 - 09:36:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 140,000, R\$ 149,999, R\$ 150,000
31/01/2025 - 09:36:35	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:35.
31/01/2025 - 09:36:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 320,000, R\$ 450,000, R\$ 460,000
31/01/2025 - 09:36:50	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:50.
31/01/2025 - 09:36:50	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 400,000, R\$ 479,999, R\$ 480,000
31/01/2025 - 09:36:59	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:59.
31/01/2025 - 09:36:59	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 320,000, R\$ 340,000
31/01/2025 - 09:37:11	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:42:11.
31/01/2025 - 09:37:20	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:42:20.
31/01/2025 - 09:37:20	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 680,000, R\$ 690,000
31/01/2025 - 09:38:35	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:43:35.
31/01/2025 - 09:38:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 300,000, R\$ 310,000
31/01/2025 - 09:39:08	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:44:08.
31/01/2025 - 09:39:08	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 109,999, R\$ 110,000, R\$ 175,000
31/01/2025 - 09:39:32	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:44:32.



31/01/2025 - 09:39:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 79,500, R\$ 80,000, R\$ 95,000
31/01/2025 - 09:40:11	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:45:11.
31/01/2025 - 09:40:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600,000, R\$ 680,000, R\$ 700,000
31/01/2025 - 09:40:17	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:45:17.
31/01/2025 - 09:40:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 589,000, R\$ 590,000
31/01/2025 - 09:40:38	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:45:38.
31/01/2025 - 09:40:38	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.100,000, R\$ 2.250,000, R\$ 2.300,000
31/01/2025 - 09:41:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:08.
31/01/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:11.
31/01/2025 - 09:41:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:29	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:46:29.
31/01/2025 - 09:41:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 325,000, R\$ 400,000
31/01/2025 - 09:41:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:32.
31/01/2025 - 09:41:32	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:35.
31/01/2025 - 09:41:35	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:50.
31/01/2025 - 09:41:50	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:59.
31/01/2025 - 09:41:59	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:42:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:42:11.
31/01/2025 - 09:42:11	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:42:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:42:20.
31/01/2025 - 09:42:20	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:42:29	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:47:30.
31/01/2025 - 09:42:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 973,000, R\$ 974,999, R\$ 975,000
31/01/2025 - 09:43:15	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:15.
31/01/2025 - 09:43:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 179,999, R\$ 180,000, R\$ 199,990
31/01/2025 - 09:43:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:43:35.
31/01/2025 - 09:43:36	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:43:39	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:39.
31/01/2025 - 09:43:39	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 189,000, R\$ 190,000, R\$ 200,000
31/01/2025 - 09:43:42	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:42.
31/01/2025 - 09:43:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.200,000, R\$ 2.800,000, R\$ 2.900,000
31/01/2025 - 09:43:45	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:45.
31/01/2025 - 09:43:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 160,000, R\$ 180,000, R\$ 199,000
31/01/2025 - 09:43:57	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:57.
31/01/2025 - 09:43:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 700,000, R\$ 749,999, R\$ 750,000
31/01/2025 - 09:44:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:44:08.
31/01/2025 - 09:44:09	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:44:12	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:49:12.
31/01/2025 - 09:44:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 190,000, R\$ 200,000, R\$ 215,000
31/01/2025 - 09:44:24	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:49:24.



31/01/2025 - 09:44:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 370,000, R\$ 380,000, R\$ 400,000
31/01/2025 - 09:44:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:44:32.
31/01/2025 - 09:44:33	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:45:03	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:50:03.
31/01/2025 - 09:45:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 20,000, R\$ 21,000, R\$ 24,900
31/01/2025 - 09:45:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:45:11.
31/01/2025 - 09:45:12	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:45:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:45:17.
31/01/2025 - 09:45:18	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:45:21	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:50:21.
31/01/2025 - 09:45:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 300,000, R\$ 349,000, R\$ 350,000
31/01/2025 - 09:45:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:45:38.
31/01/2025 - 09:45:39	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:46:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:46:29.
31/01/2025 - 09:46:30	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:47:30.
31/01/2025 - 09:47:30	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.



31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:48:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:15.
31/01/2025 - 09:48:15	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:39.
31/01/2025 - 09:48:39	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:42.
31/01/2025 - 09:48:42	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:45.
31/01/2025 - 09:48:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:57.
31/01/2025 - 09:48:57	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:49:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:49:12.
31/01/2025 - 09:49:12	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:49:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:49:24.
31/01/2025 - 09:49:25	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:50:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:50:03.
31/01/2025 - 09:50:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:50:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:50:21.
31/01/2025 - 09:50:22	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:02:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 670,000 para o item 0035 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0045 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:03:03	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 670,000 para o item 0035 foi aprovado pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:03:03	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:08:03.
31/01/2025 - 10:03:30	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:08:30.
31/01/2025 - 10:03:30	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 540,000, R\$ 550,000
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	O item 0046 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.



31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:09:12.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 580,000
31/01/2025 - 10:04:18	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:09:18.
31/01/2025 - 10:04:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 340,000, R\$ 350,000
31/01/2025 - 10:05:33	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:10:33.
31/01/2025 - 10:06:09	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:11:10.
31/01/2025 - 10:06:21	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:11:21.
31/01/2025 - 10:06:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 340,000, R\$ 450,000, R\$ 500,000
31/01/2025 - 10:07:36	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:12:37.
31/01/2025 - 10:07:36	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.100,000
31/01/2025 - 10:07:42	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:12:43.
31/01/2025 - 10:07:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600,000, R\$ 700,000
31/01/2025 - 10:08:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:08:03.
31/01/2025 - 10:08:04	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:31.
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 470,000, R\$ 480,000, R\$ 490,000
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:08:30.
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:08:37	Sistema	Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:37.
31/01/2025 - 10:08:37	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 135,000, R\$ 140,000
31/01/2025 - 10:08:40	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:40.
31/01/2025 - 10:08:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 400,000, R\$ 440,000
31/01/2025 - 10:08:52	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:52.
31/01/2025 - 10:08:52	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 550,000
31/01/2025 - 10:09:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:09:12.
31/01/2025 - 10:09:13	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:09:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:09:18.
31/01/2025 - 10:09:19	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:10:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:10:33.
31/01/2025 - 10:10:34	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:10:58	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:15:58.
31/01/2025 - 10:10:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 700,000, R\$ 750,000
31/01/2025 - 10:11:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:11:10.
31/01/2025 - 10:11:10	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:11:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:11:21.
31/01/2025 - 10:11:22	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:11:28	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:16:28.
31/01/2025 - 10:11:28	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 545,000, R\$ 550,000
31/01/2025 - 10:11:40	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:16:40.
31/01/2025 - 10:11:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 90,000, R\$ 120,000
31/01/2025 - 10:11:55	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:16:55.
31/01/2025 - 10:11:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 650,000, R\$ 700,000



31/01/2025 - 10:12:07	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:17:07.
31/01/2025 - 10:12:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600,000, R\$ 800,000
31/01/2025 - 10:12:16	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:12:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 40,000, R\$ 45,000
31/01/2025 - 10:12:16	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:12:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:12:37.
31/01/2025 - 10:12:37	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:12:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:12:43.
31/01/2025 - 10:12:43	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:07	Sistema	Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:18:07.
31/01/2025 - 10:13:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 95,000, R\$ 100,000
31/01/2025 - 10:13:13	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:18:14.
31/01/2025 - 10:13:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 32,000, R\$ 35,000, R\$ 40,000
31/01/2025 - 10:13:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:31.
31/01/2025 - 10:13:31	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:37.
31/01/2025 - 10:13:37	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:40.
31/01/2025 - 10:13:40	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:46	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:18:47.
31/01/2025 - 10:13:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 299,900
31/01/2025 - 10:13:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:52.
31/01/2025 - 10:13:52	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:15:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:15:58.
31/01/2025 - 10:15:59	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:16:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:16:28.
31/01/2025 - 10:16:29	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:16:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:16:40.
31/01/2025 - 10:16:41	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:16:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:16:55.
31/01/2025 - 10:16:56	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:17:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:17:07.
31/01/2025 - 10:17:08	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:18:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:18:07.
31/01/2025 - 10:18:08	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:18:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:18:14.
31/01/2025 - 10:18:14	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:18:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:18:47.
31/01/2025 - 10:18:47	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 14,960.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 14,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 65,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0004 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 350,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 114,450.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,000.



31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 80,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0009 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 85,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0010 teve como arrematante MAXXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 185,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 1.351,075.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 1.674,745.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0013 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 270,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0014 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 264,825.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0015 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 65,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0016 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 127,545.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0017 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 498,905.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0018 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 126,720.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0019 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 15,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0020 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 242,605.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0021 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 208,478.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0022 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 267,878.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0023 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 404,822.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0024 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 330,660.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0025 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 209,853.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0026 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 250,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0027 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 356,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0028 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 60,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0029 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 15,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0030 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.799,990.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0031 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 365,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0032 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 250,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0033 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0034 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 320,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0035 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 400,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0036 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 100,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0037 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 90,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0038 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 60,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0039 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 60,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0040 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 190,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0041 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 278,025.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0042 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 310,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0043 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 373,175.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0044 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 484,429.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0045 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 101,904.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0046 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 54,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0047 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 3,950.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0048 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 199,000.
31/01/2025 - 10:20:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
31/01/2025 - 10:33:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que a devida fase de lance foi encerrada.
31/01/2025 - 10:33:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
31/01/2025 - 10:34:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 31/01/2025 em diante.



31/01/2025 - 10:34:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
31/01/2025 - 10:34:46	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.



31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0048. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
31/01/2025 - 10:36:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:37:57	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:38:16	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:38:36	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:04	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:36	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:54	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:55	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:40:12	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:40:27	Sistema	A diligência do item 0017 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:40:44	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:41:08	Sistema	A diligência do item 0020 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:41:43	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:42:12	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:42:37	Sistema	A diligência do item 0023 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:01	Sistema	A diligência do item 0024 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:23	Sistema	A diligência do item 0025 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:40	Sistema	A diligência do item 0027 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:58	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:44:02	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:44:02	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:44:28	Sistema	A diligência do item 0029 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:06	Sistema	A diligência do item 0030 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:11	Sistema	A diligência do item 0032 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:30	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0004: aceite nossa para todos os itens que vencemos
31/01/2025 - 10:45:31	Sistema	A diligência do item 0031 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:49	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:46:14	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:46:16	Sistema	A diligência do item 0041 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:46:43	Sistema	A diligência do item 0044 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:47:01	Sistema	A diligência do item 0045 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:47:16	Sistema	A diligência do item 0046 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:47:27	F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO.
31/01/2025 - 10:47:34	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:48:14	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Documentação Item 0011: peço desistencia desse item valor digitado errado
31/01/2025 - 10:58:36	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:58:36	Sistema	Motivo: 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO.
31/01/2025 - 10:58:36	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA com lance de R\$ 25,091.
31/01/2025 - 10:59:11	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:59:11	Sistema	Motivo: 31/01/2025 10:48:14 - F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - Documentação Item 0011: peço desistencia desse item valor digitado errado
31/01/2025 - 10:59:11	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.990,000.
31/01/2025 - 10:59:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste agente de contratação (pregoeiro) para que possamos ter um intervalo para o almoço. Retornaremos as 13:40 hr, obrigado.
31/01/2025 - 13:41:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.



31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0048. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo ao licitante que arrematou os determinados itens, será estabelecido um prazo até 07:30 da data 03/01/2025, que se encontra com o lance que obteve mais de 50 por cento de desconto, enviar a comprovação através...
31/01/2025 - 14:17:18	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Informo ao licitante que arrematou os determinados itens, será estabelecido um prazo até 07:30 da data 03/01/2025, que se encontra com o lance que obteve mais de 50 por cento de desconto, enviar a comprovação através de planilhas de composição de custo e as devidas notas fiscais atuais, de acordo com a variação de mercado, sendo que as notas fiscais atuais serão consultadas através do porta da nota fiscal eletrônico (sefaz), contratos já efetuados com outros órgãos que consta o devido valor de lance, Informamos que aquele que burlar ou tentar agir com dolo, serão punidos de acordo com o previsto na lei 14.133/21.
31/01/2025 - 14:17:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 03/01/2025 07:30, obrigado a todos!
31/01/2025 - 14:17:51	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
31/01/2025 - 14:17:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 03/01/2025 07:30, obrigado a todos!
31/01/2025 - 15:25:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 17:15:27	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0003: SEGUE NOSSA DOCUMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO E NOTAS
31/01/2025 - 17:24:10	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 17:31:25	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.



03/02/2025 - 00:21:13	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Documentação Item 0001: Segue, orçamento do nosso fornecedor, planilha composição de custo, nota fiscal de venda semelhante ao objeto da licitação, por favor considere a diligencia para todos os itens que nos pertence.
03/02/2025 - 00:21:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 07:27:04	F. MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Documentação Item 0010: Bom dia senhor pregoeiro, poderia nos conceder um prazo maior para o envio das documentações?
03/02/2025 - 07:36:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
03/02/2025 - 07:36:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/02/2025 - 07:36:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
03/02/2025 - 07:38:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 07:38:31	Sistema	Motivo: Foi solicitado mais prazo para o anexo da diligência: 03/02/2025 07:27:04 - F. MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA - Documentação Item 0010: Bom dia senhor pregoeiro, poderia nos conceder um prazo maior para o envio das documentações? Prazo estendido ate as 12:00!
03/02/2025 - 07:38:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos!
03/02/2025 - 09:03:02	Pregoeiro	senhores licitantes: Informo que esta sendo analisado a devida diligência solicitada, retornaremos as 14:00! Obrigado a todos.
03/02/2025 - 11:37:31	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 14:04:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, fiquem atentos ao chat.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0040. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.



03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 16:00 do dia 04/02/2025 horário comercial para NEGOCIAÇÃO e envio da PROPOSTA CONSOLIDADA e HABILITAÇÃO, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações d...
03/02/2025 - 14:42:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 16:00 do dia 04/02/2025 horário comercial para NEGOCIAÇÃO e envio da PROPOSTA CONSOLIDADA e HABILITAÇÃO, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, lembrando que o licitante que pegar as mesmas especificações que contém no TERMO DE REFERÊNCIA será desconsiderado o devido portfólio, e caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO/INABILITAÇÃO.
03/02/2025 - 14:42:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 04/02/2025 16:20, obrigado a todos!
03/02/2025 - 14:42:31	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
03/02/2025 - 14:42:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 04/02/2025 16:20, obrigado a todos!
03/02/2025 - 14:53:49	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0003: ACEITE NOSSA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA TODOS OS NOSSOS ITENS, OS QUAIS VENCEMOS.
03/02/2025 - 14:56:08	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 15:00:50	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 20:06:53	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0003: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:07:02	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0004: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:07:17	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0006: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:09:20	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 20:09:38	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0003: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:09:45	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0004: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:10:06	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0008: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:10:20	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0009: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:11:37	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0013: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:11:59	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0015: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:11	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0019: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:23	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0026: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:45	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0033: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:58	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0034: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:13	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0035: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:28	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0036: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:39	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0037: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:52	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0038: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:14:02	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0039: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:14:15	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0040: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
04/02/2025 - 15:17:29	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0001: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade
04/02/2025 - 15:17:54	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0005: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:18:18	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0012: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:18:33	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0014: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:18:47	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0016: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:19:02	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0017: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:19:18	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0018: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:20:07	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0020: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:20:43	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0021: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.



04/02/2025 - 15:20:55	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0022: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:08	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0023: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:17	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0024: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:24	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0025: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:38	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0027: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:50	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0028: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:03	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0029: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:15	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0032: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:27	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0041: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:33	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0043: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:43	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0044: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:55	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0045: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:23:04	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0046: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:23:12	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0047: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:24:06	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0002: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:38:55	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Documentação Item 0001: Segue documentação completa para atender a diligencia de todos nossos itens
04/02/2025 - 15:38:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/02/2025 - 15:56:22	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
04/02/2025 - 16:00:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
04/02/2025 - 16:01:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/02/2025 - 16:01:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
04/02/2025 - 16:01:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESPACHO ABERTURA DE CERTAME 004PMT.pdf) em 04/02/2025 às 16:01.
04/02/2025 - 16:19:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para impressão e análise das documentações de HABILITAÇÃO, PROPOSTAS READEQUADAS E PORTIFÓLIO com êxodo e eficiência, os devidos portfólios será analisado por um profissional qualificado da área. O sistema permanecerá ativo porem sem nenhuma ação até o retorno do processo na data informada. Daremos continuidade ao certame a partir das 14:00hrs, 06/02/25. Obrigado a todos.
04/02/2025 - 16:23:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 06/02/2025 14:00, obrigado a todos!
06/02/2025 - 13:58:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o sistema permanecerá ativo porem sem nenhuma ação do pregoeiro até o retorno informado, os documentos de HABILITAÇÃO estão sendo analisados. Retornaremos dia 11/02/2025 as 14:00 horas. Obrigado a todos.
10/02/2025 - 13:59:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
10/02/2025 - 13:59:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.



10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado no processo.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos... (CONTINUA)
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	(CONT. 1) estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 18,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 19,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 160,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.850,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 300,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 185,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 550,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 190,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0020 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 290,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 295,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 500,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 410,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 250,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 390,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 90,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0029 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 40,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.



10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 515,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 320,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 390,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 490,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0045 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 120,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 95,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 32,000.
10/02/2025 - 14:23:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Peço desculpas pelos atos pois o mesmo tem retorno dia 11/02 as 14:00, porém entretanto os mesmo foram analisados com cautela e eficiência logo mais os mesmo são validos. Sendo assim reformulando, retornaremos dia 11/02/2025. Mas uma vez peço desculpas.
10/02/2025 - 14:24:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o sistema permanecera ativo porem sem nenhuma ação do pregoeiro até o retorno informado, os documentos de HABILITAÇÃO estão sendo analisados. Retornaremos dia 11/02/2025 as 14:00 horas. Obrigado a todos.
11/02/2025 - 14:00:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o processo licitatório, novamente peço desculpas pelo ato ocorrido na data do dia 10/02, porém o mesmo permanecera pois a análise dos documentos de habilitação foram efetuadas com eficiência e eficácia.
11/02/2025 - 14:01:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Segue abaixo novamente a justificativa da inabilitação da empresa: H R ARAUJO AUTO PECA LTDA.
11/02/2025 - 14:01:33	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes,... (CONTINUA)
11/02/2025 - 14:01:33	Pregoeiro	(CONT. 1) decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 14:02:16	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 14:12.
11/02/2025 - 14:02:16	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 300,000 para o item 0020 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 14:12.
11/02/2025 - 14:12:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0020.
11/02/2025 - 14:54:55	Sistema	Desempate realizado para o item 0020 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado no processo.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.... (CONTINUA)
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	(CONT. 1) Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 180,000.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.



11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 190,000.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 195,000.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 95,990.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 35,000.
11/02/2025 - 14:55:33	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos... (CONTINUA)
11/02/2025 - 14:55:33	Pregoeiro	(CONT. 1) estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão... (CONTINUA)
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	(CONT. 1) apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório....
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	(CONT. 2) Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP com lance de R\$ 24,900.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 210,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP com lance de R\$ 199,990.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 2.100,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 2.000,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 400,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 200,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.



11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 680,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 340,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 320,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 680,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 500,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 300,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 540,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 110,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 2.800,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0031 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 480,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 400,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0042 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 500,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 550,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0044 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0045 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 140,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 200,000.
11/02/2025 - 15:19:45	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); I 13 Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar... (CONTINUA)
11/02/2025 - 15:19:45	Pregoeiro	(CONT. 1) original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo...
11/02/2025 - 15:19:45	Pregoeiro	(CONT. 2) desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 15:44:55	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:44:55	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 20,000 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:45:27	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 15:55.



11/02/2025 - 15:45:27	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 700,000 para o item 0044 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:55:02	Sistema	Foram enviados lances de desempate iguais e o item 0001 continua empatado, por esse motivo serão utilizados os próximos critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.
11/02/2025 - 15:56:24	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 16:06.
11/02/2025 - 15:56:24	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 19,000 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 16:06.
11/02/2025 - 16:19:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 11/02/2025.
11/02/2025 - 16:19:50	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
11/02/2025 - 16:20:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
11/02/2025 - 16:20:01	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
11/02/2025 - 16:32:36	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
11/02/2025 - 16:33:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 11/02/2025.
11/02/2025 - 16:33:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
11/02/2025 - 16:33:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
11/02/2025 - 16:33:11	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
11/02/2025 - 16:38:11	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
11/02/2025 - 17:11:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 13/02/2025 14:20, obrigado a todos!
11/02/2025 - 17:11:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/02/2025 - 17:11:44	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 13/02/2025 14:20, obrigado a todos!
13/02/2025 - 14:23:21	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 14:23:30	Pregoeiro	Vamos continuar com o certame!
13/02/2025 - 14:23:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o certame.
13/02/2025 - 14:29:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:29:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado
13/02/2025 - 14:30:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:30:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado
13/02/2025 - 14:30:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:30:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato... (CONTINUA)
13/02/2025 - 14:30:42	Sistema	(CONT. 1) digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.



13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0046. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado
13/02/2025 - 14:38:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em formato... (CONTINUA)
13/02/2025 - 14:38:43	Sistema	(CONT. 1) digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
13/02/2025 - 14:38:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em formato digital,... (CONTINUA)
13/02/2025 - 14:38:48	Pregoeiro	(CONT. 1) no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
13/02/2025 - 14:39:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:39:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA.
13/02/2025 - 14:40:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:40:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA para a empresa: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
13/02/2025 - 14:40:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA para a empresa: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
13/02/2025 - 14:53:11	F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC	Negociação Item 0011: BOA TARDE SR PREGOEIRO, INFELIZMENTE JA ESTAMOS NO LIMITE , JA ESTAMOS PROVIDENCIANDO OS RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO
13/02/2025 - 15:09:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/02/2025 - 15:16:29	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0001: ACEITE NOSSA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS VENCIDOS
13/02/2025 - 16:05:12	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
13/02/2025 - 16:07:45	F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC	Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO
13/02/2025 - 17:10:39	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 17:10:39	Sistema	Motivo: 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO
13/02/2025 - 17:10:39	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP com lance de R\$ 299,900.
13/02/2025 - 17:11:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 14/02/2025 14:00, obrigado a todos!
14/02/2025 - 14:01:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
14/02/2025 - 14:01:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.



14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado no processo.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 25,000.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 208,999.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.



14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio da proposta readequada.
14/02/2025 - 14:16:00	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 14:17:45	F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC	Documentação Item 0011: BOA TARDE PREGOEIRO, SEGUIE EM ANEXO A READEQUADA REFEITA, PARA TODOS ITENS, OBRIGADA
14/02/2025 - 14:23:30	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0001: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:23:48	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0001: boa tarde srº agente de contratação, peço a v.sª que aceite nossa proposta para todos os itens que nos sagramos vencedor
14/02/2025 - 14:24:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 14:24:59	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0002: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:15	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0003: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:32	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0004: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:41	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0005: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:54	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0006: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:09	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0007: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:21	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0008: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:29	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0009: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:40	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0010: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:56	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 14:27:22	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0010: boa tarde srº agente de contratação, peço a v.sª que aceite nossa proposta para todos os itens que nos sagramos vencedor
14/02/2025 - 14:35:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 17/02/2025 07:30, obrigado a todos!
17/02/2025 - 07:30:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.



17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 foi definida pelo pregoeiro para 17/02/2025 às 07:41.
17/02/2025 - 07:31:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
17/02/2025 - 07:37:27	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/02/2025 - 07:38:15	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/02/2025 - 07:39:53	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
17/02/2025 - 07:44:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/02/2025 - 07:44:29	Sistema	Intenção: Declaro a intensao de recurso
17/02/2025 - 07:44:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/02/2025 - 07:44:31	Sistema	Intenção: Peço intensão de recurso..demonstrarem na persa recursal
17/02/2025 - 07:44:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
17/02/2025 - 07:44:43	Sistema	Intenção: Declaro a intensao de recurso



17/02/2025 - 07:52:50	Pregoeiro	11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no "PAR" 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação... (CONTINUA)
17/02/2025 - 07:52:50	Pregoeiro	(CONT. 1) da ata de julgamento. 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 11.9. O acolhimento do...
17/02/2025 - 07:52:50	Pregoeiro	(CONT. 2) recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Senhores Licitantes: Embora a intenção de recurso da empresa V H SOLUCOES INTELIGENTES LTDA seja sem fundamentação, será concedido da mesma forma. Intenção de recurso vazia e ou de forma ampla sem especificar sua objetividade é discreta e sem força necessária. Porém, será concedido seu direito.
17/02/2025 - 07:53:05	Pregoeiro	11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no "PAR" 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação... (CONTINUA)
17/02/2025 - 07:53:05	Pregoeiro	(CONT. 1) da ata de julgamento. 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 11.9. O acolhimento do...
17/02/2025 - 07:53:05	Pregoeiro	(CONT. 2) recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17/02/2025 - 07:53:38	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 25/02/2025 às 23:59.
17/02/2025 - 07:53:47	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 25/02/2025 às 23:59.
17/02/2025 - 07:53:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse momento será aberto um prazo para apresentação das razões e contrarrazões! Razões até dia 20/02/2025 e contrarrazões até dia 25/02/2025. Retornaremos dia 27/02/2025. Obrigado a todos.
19/02/2025 - 09:50:08	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
20/02/2025 - 13:52:28	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
21/02/2025 - 15:36:43	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
24/02/2025 - 10:35:43	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
25/02/2025 - 05:40:24	Sistema	O fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
27/02/2025 - 08:55:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
27/02/2025 - 08:55:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse exato momento será encaminhado para a autoridade competente efetuar o julgamento.
27/02/2025 - 08:56:08	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/02/2025 - 08:56:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
27/02/2025 - 08:56:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/02/2025 - 10:27:44	Autoridade Competente	SENHORES LICITANTES: Informo que o julgamento foi efetuado, seguem em anexo! Obrigado a todos.

IGOR LIMA DOS

SANTOS:025482072

77

Assinado de forma digital por IGOR
LIMA DOS SANTOS:02548207277
Dados: 2025.02.27 14:12:50 -03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro



NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2025.02.27 14:15:19 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio

WASHINGTON
DE SOUZA
GUIMARAES:7
2893915272

Assinado de forma
digital por
WASHINGTON DE
SOUZA
GUIMARAES:72893
915272

WASHINGTON DE SOUZA GUIMARÃES

Apoio



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	31/01/2025 - 14:17:51	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 03/01/2025 07:30, obrigado a todos!			
Reinício	03/02/2025 - 07:36:23	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.			
Suspensão	03/02/2025 - 14:42:31	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 04/02/2025 16:20, obrigado a todos!			
Reinício	04/02/2025 - 16:01:09	--	DESPACHO ABERTURA DE CERTAME 004PMT.pdf
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!			
Suspensão	11/02/2025 - 17:11:44	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 13/02/2025 14:20, obrigado a todos!			
Reinício	13/02/2025 - 14:23:21	--	--
Justificativa: Reinício por prazo definido.			



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196 | Valor de Referência: 27,242

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 14,960	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 18,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 18,900	2	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 19,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 22,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 24,900	2	828/00196	MTD/METAL DIESEL	EPP/SS	Sim

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049 | Valor de Referência: 29,630

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 14,000	8	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 19,000	8	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 21,000	8	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 24,900	8	819/00049	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 25,000	8	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 29,000	8	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 | Valor de Referência: 176,106

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 65,000	8	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 95,000	8	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 96,800	8	ARRUELA NAYLON	FTX	ME	Sim
MAXXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 110,000	8	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 175,000	8	819/00049	MTD/METAL DIESEL	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 176,000	8	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082 | Valor de Referência: 975,454

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 350,000	2	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 600,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 650,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 800,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 973,000	2	334/Y8082	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548 | Valor de Referência: 209,982

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 114,450	4	BUCHA RETRO	FTX	ME	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 160,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 180,000	4	REF 829/00548	PANEGOSII/INDUS MECANICA PANEGOSII	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 199,000	4	829/00548	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 200,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 209,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081 | Valor de Referência: 843,614

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 200,000	4	REF 334/Y8081	PANEGOSII/INDUS MECANICA PANEGOSII	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 460,000	4	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 490,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 650,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 750,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 842,000	4	334/Y8081	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394 | Valor de Referência: 376,484

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 200,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 207,059	4	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	FTX	ME	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 210,000	4	REF 40/303394	PANEGOSII/INDUS MECANICA PANEGOSII	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 310,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 330,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 370,000	4	40/303394	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392 | Valor de Referência: 188,582

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 80,000	4	REF 40/303392	PANEGOSII/INDUS MECANICA PANEGOSII	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 103,714	4	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 140,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 150,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 185,000	4	40/303392	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 188,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610 | Valor de Referência: 206,876

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 85,000	4	REF 40/301610	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 113,773	4	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 180,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 199,990	4	40/301610	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 200,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 206,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620 | Valor de Referência: 209,982

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 185,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 190,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 199,990	4	40/303620	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 208,999	4	REF 40/303620	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 209,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100 | Valor de Referência: 2.456,956

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 1.351,075	1	CARDAN MONTADO	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 1.990,000	1	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 2.100,000	1	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 2.300,000	1	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 2.300,000	1	REF 914/88100	CANAPARTS/CANAE IND E COM DE PECAS LTD	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 2.450,000	1	914/88100	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446 | Valor de Referência: 3.045,152

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 1.674,745	2	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 1.850,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 2.000,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 2.800,000	2	REF 458/20446	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 2.900,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 3.043,000	2	458/20446	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206 | Valor de Referência: 564,970

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 270,000	3	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 310,475	3	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 350,000	3	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 480,000	3	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 480,000	3	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 563,000	3	450/10206	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682 | Valor de Referência: 482,742

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 264,825	2	NACIONAL	DONALDDSON	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 300,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 380,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 400,000	2	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 401,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 480,000	2	329/25682	DONALDSON	EPP/SS	Sim

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683 | Valor de Referência: 174,694

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 65,000	2	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 150,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 170,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 172,000	2	329/25683	DONALDSON	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 174,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994 | Valor de Referência: 232,620

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 127,545	2	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX RE	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 185,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 190,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 200,000	2	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 219,990	2	32/925994	DONALDSON	EPP/SS	Sim



A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 232,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 | Valor de Referência: 907,458

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 498,905	2	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/9	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 550,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 680,000	2	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 700,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 800,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 905,000	2	32/926001	DONALDSON	EPP/SS	Sim

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 | Valor de Referência: 230,672

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 126,720	2	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 58	DONALDSON	ME	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 190,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 195,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 215,000	2	REF 581/M7013	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 219,900	2	581/M7013	DONALDSON	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 220,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509 | Valor de Referência: 95,778

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 15,000	16	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA EPP/SS	FEY LTDA	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 52,580	16	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 69,000	16	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 80,000	16	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 93,000	16	1321/10509	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 95,000	16	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536 | Valor de Referência: 441,186

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 242,605	2	NACIONAL	RICAMBI	ME		Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 300,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	1	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 300,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	2	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 325,000	2	REF 811/50536	FEY/METALURGICA EPP/SS	FEY LTDA		Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 410,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 441,000	2	811/50536	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198 | Valor de Referência: 379,298

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 208,478	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 290,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 340,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 340,000	2	REF 811/90198	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 379,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 379,000	2	811/90198	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375 | Valor de Referência: 487,262

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 267,878	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 295,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 320,000	2	REF 811/50375	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 460,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 487,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 487,000	2	811/50375	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372 | Valor de Referência: 736,236

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 404,822	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 500,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 680,000	2	REF 811/50372	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 690,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 736,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 736,000	2	811/50372	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569 | Valor de Referência: 601,520

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 330,660	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 410,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 500,000	2	REF 811/50569	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 590,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 600,000	2	811/50569	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 601,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339 | Valor de Referência: 381,786

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 209,853	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 250,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 300,000	2	REF 811/90339	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 350,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 379,900	2	811/90339	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 381,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520 | Valor de Referência: 533,720

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 250,000	2	REF 811/50520	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 271,000	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 395,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 400,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 490,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 532,000	2	811/50520	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106 | Valor de Referência: 684,696

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 356,000	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 390,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 540,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 550,000	2	REF 911/40106	PANEGOSSII/INDUS MECANICA PANEGOSSII	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 640,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 683,000	2	911/40106	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134 | Valor de Referência: 170,446

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 60,000	12	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 90,000	12	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 110,000	12	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 120,000	12	REF 332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 150,000	12	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 169,900	12	332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	EPP/SS	Sim

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179 | Valor de Referência: 50,566

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 15,000	16	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 40,000	16	REF 40/304179	FEY/METALURGICA EPP/SS	FEY LTDA	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 41,000	16	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 45,000	16	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 45,000	16	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 49,000	16	40/304179	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895 | Valor de Referência: 3.363,754

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 2.799,990	1	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 2.800,000	1	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 2.890,000	1	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 2.900,000	1	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 3.360,000	1	334/Y3895	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261 | Valor de Referência: 591,044

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 365,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 480,000	2	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 528,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 540,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 590,000	2	550/42261	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994 | Valor de Referência: 1.092,510

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 250,000	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 515,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 610,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 800,000	2	REF 332/Y8994	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 890,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 1.090,000	2	332/Y8994	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156 | Valor de Referência: 943,602

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 200,000	2	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 400,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 518,430	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 675,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 750,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 940,000	2	991/00156	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003 | Valor de Referência: 794,880

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 320,000	2	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 400,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 436,981	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 550,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 650,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 790,000	2	991/20003	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024 | Valor de Referência: 1.244,646

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 400,000	2	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 684,255	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 749,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 755,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 1.100,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 1.242,000	2	333/Y6024	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040 | Valor de Referência: 433,132



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 100,000	4	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 238,145	4	IMPORTADO	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 240,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 340,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 350,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 431,000	4	904/50040	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700 | Valor de Referência: 512,776

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 90,000	4	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 281,078	4	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 290,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 300,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 340,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 511,000	4	904/06700	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456 | Valor de Referência: 615,740

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 60,000	2	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 250,000	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 345,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 395,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 545,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 612,000	2	813/00456	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398 | Valor de Referência: 433,132

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 60,000	4	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 295,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 300,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 370,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 429,990	4	40/303398	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779 | Valor de Referência: 315,418

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 190,000	2	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 250,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 290,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 300,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 313,000	2	904/M6779	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EPP/SS	Sim

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375 | Valor de Referência: 506,672

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 278,025	4	NACIONAL	HGF	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 320,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 400,000	4	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 400,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 480,000	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 505,000	4	907/M5375	TIMKEN	EPP/SS	Sim

0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400 | Valor de Referência: 656,124

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 310,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 360,690	2	NACIONAL	HGF	ME	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 500,000	2	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 500,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 600,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 655,000	2	907/08400	TIMKEN	EPP/SS	Sim

0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043 | Valor de Referência: 679,808

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 373,175	2	NACIONAL	HGF	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 390,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 500,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 550,000	2	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 600,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 678,000	2	907/20043	TIMKEN	EPP/SS	Sim

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304 | Valor de Referência: 881,652

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 484,429	2	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	FTX	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 490,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 595,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 650,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 690,000	2	REF 453/00304	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 880,000	2	453/00304	MTD/METAL DIESEL	EPP/SS	Sim

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403 | Valor de Referência: 186,280

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 101,904	2	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 120,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 135,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 140,000	2	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 170,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 185,000	2	458/20403	MTD/METAL DIESEL	EPP/SS	Sim

0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210 | Valor de Referência: 125,628

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 54,000	4	NACIONAL	RICAMBI	ME	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 95,000	4	JCB	JCB	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 95,990	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 99,420	4	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 100,000	4	REF 821/00210	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 124,000	4	821/00210	MTD/METAL DIESEL	EPP/SS	Sim

0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082 | Valor de Referência: 45,966

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	18.614.868/0001-47	R\$ 3,950	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.846.595/0001-17	R\$ 25,091	2	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	FTX	ME	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	52.798.137/0001-37	R\$ 32,000	2	JCB	JCB	EPP/SS	Sim



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	R\$ 35,000	2	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	EPP/SS	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	R\$ 42,000	2	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	EPP/SS	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	18.023.458/0001-21	R\$ 44,000	2	2203/1082	MTD/METAL DIESEL	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.204.121/0001-41 - Endereço: Estrada do Caixa Pará - CEP: 67015520 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 99267-5394

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1 UN	R\$ 2.100,000	R\$ 2.100,000
0012	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2 UN	R\$ 2.000,000	R\$ 4.000,000
0018	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2 UN	R\$ 195,000	R\$ 390,000
0020	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2 UN	R\$ 300,000	R\$ 600,000
0027	PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2 UN	R\$ 540,000	R\$ 1.080,000
0028	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12 UN	R\$ 110,000	R\$ 1.320,000
0032	REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2 UN	R\$ 515,000	R\$ 1.030,000
0044	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2 UN	R\$ 595,000	R\$ 1.190,000
0046	TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4 UN	R\$ 95,990	R\$ 383,960
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.093,960	

T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.185.368/0001-49 - Endereço: Rodovia BR-230 - CEP: 68.507-765 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3322-1137

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2 UN	R\$ 18,900	R\$ 37,800
0002	ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8 UN	R\$ 25,000	R\$ 200,000
0003	ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8 UN	R\$ 65,000	R\$ 520,000
0004	BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	2 UN	R\$ 350,000	R\$ 700,000
0005	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548	REF 829/00548	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	4 UN	R\$ 180,000	R\$ 720,000
0006	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081	REF 334/Y8081	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	4 UN	R\$ 200,000	R\$ 800,000
0007	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	REF 40/303394	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	4 UN	R\$ 210,000	R\$ 840,000
0008	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392	REF 40/303392	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	4 UN	R\$ 80,000	R\$ 320,000
0009	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610	REF 40/301610	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	4 UN	R\$ 85,000	R\$ 340,000
0010	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620	REF 40/303620	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	4 UN	R\$ 208,999	R\$ 835,996
0013	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3 UN	R\$ 270,000	R\$ 810,000
0014	FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2 UN	R\$ 400,000	R\$ 800,000
0015	FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2 UN	R\$ 65,000	R\$ 130,000
0016	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2 UN	R\$ 200,000	R\$ 400,000
0017	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2 UN	R\$ 680,000	R\$ 1.360,000



0019	PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16 UN	R\$ 15,000	R\$ 240,000
0021	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198	REF 811/90198	PANEGOSI/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSI	2 UN	R\$ 340,000	R\$ 680,000
0022	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375	REF 811/50375	PANEGOSI/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSI	2 UN	R\$ 320,000	R\$ 640,000
0023	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372	REF 811/50372	PANEGOSI/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSI	2 UN	R\$ 680,000	R\$ 1.360,000
0024	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569	REF 811/50569	PANEGOSI/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSI	2 UN	R\$ 500,000	R\$ 1.000,000
0025	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339	REF 811/90339	PANEGOSI/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSI	2 UN	R\$ 300,000	R\$ 600,000
0026	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520	REF 811/50520	PANEGOSI/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSI	2 UN	R\$ 250,000	R\$ 500,000
0029	PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16 UN	R\$ 40,000	R\$ 640,000
0030	PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1 UN	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000
0031	REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	2 UN	R\$ 480,000	R\$ 960,000
0033	REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	2 UN	R\$ 200,000	R\$ 400,000
0034	REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	2 UN	R\$ 320,000	R\$ 640,000
0035	REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	2 UN	R\$ 400,000	R\$ 800,000
0036	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	4 UN	R\$ 100,000	R\$ 400,000
0037	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	4 UN	R\$ 90,000	R\$ 360,000
0038	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	2 UN	R\$ 60,000	R\$ 120,000
0039	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	4 UN	R\$ 60,000	R\$ 240,000
0040	RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	2 UN	R\$ 190,000	R\$ 380,000
0041	ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	4 UN	R\$ 400,000	R\$ 1.600,000
0042	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2 UN	R\$ 500,000	R\$ 1.000,000
0043	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2 UN	R\$ 550,000	R\$ 1.100,000
0045	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2 UN	R\$ 140,000	R\$ 280,000
0047	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2 UN	R\$ 35,000	R\$ 70,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 25.623,796	

Valor Total: R\$ 37.717,756



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/01/2025 07:55	21/01/2025 08:59	28/01/2025 23:59	31/01/2025 08:59	31/01/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196	27,242	2	UN	Aceito
0002	ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049	29,630	8	UN	Aceito
0003	ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270	176,106	8	UN	Aceito
0004	BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082	975,454	2	UN	Aceito
0005	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548	209,982	4	UN	Aceito
0006	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081	843,614	4	UN	Aceito
0007	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	376,484	4	UN	Aceito
0008	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392	188,582	4	UN	Aceito
0009	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610	206,876	4	UN	Aceito
0010	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620	209,982	4	UN	Aceito
0011	CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100	2.456,956	1	UN	Aceito
0012	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446	3.045,152	2	UN	Aceito
0013	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206	564,970	3	UN	Aceito
0014	FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682	482,742	2	UN	Aceito
0015	FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683	174,694	2	UN	Aceito
0016	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994	232,620	2	UN	Aceito
0017	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001	907,458	2	UN	Aceito
0018	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013	230,672	2	UN	Aceito
0019	PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509	95,778	16	UN	Aceito
0020	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536	441,186	2	UN	Aceito
0021	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198	379,298	2	UN	Aceito
0022	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375	487,262	2	UN	Aceito
0023	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372	736,236	2	UN	Aceito
0024	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569	601,520	2	UN	Aceito
0025	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339	381,786	2	UN	Aceito
0026	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520	533,720	2	UN	Aceito
0027	PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106	684,696	2	UN	Aceito
0028	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	170,446	12	UN	Aceito
0029	PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179	50,566	16	UN	Aceito
0030	PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895	3.363,754	1	UN	Aceito
0031	REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261	591,044	2	UN	Aceito
0032	REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994	1.092,510	2	UN	Aceito
0033	REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156	943,602	2	UN	Aceito



0034	REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003	794,880	2 UN	Aceito
0035	REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024	1.244,646	2 UN	Aceito
0036	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040	433,132	4 UN	Aceito
0037	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700	512,776	4 UN	Aceito
0038	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456	615,740	2 UN	Aceito
0039	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398	433,132	4 UN	Aceito
0040	RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779	315,418	2 UN	Aceito
0041	ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375	506,672	4 UN	Aceito
0042	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400	656,124	2 UN	Aceito
0043	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043	679,808	2 UN	Aceito
0044	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	881,652	2 UN	Aceito
0045	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403	186,280	2 UN	Aceito
0046	TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210	125,628	4 UN	Aceito
0047	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	45,966	2 UN	Aceito
0048	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX	218,878	100 h	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/01/2025 - 07:54	EDITAL - PREGÃO ELE. RETROESCAVADEIRA JBX 3CX - AMPLA CONCORRÊNCIA ASS.pdf
04/02/2025 - 16:01	DESPACHO ABERTURA DE CERTAME 004PMT.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
31/01/2025 - 10:35:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,11,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:35:33	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:35:33	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,30,31,42,47,48 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:35:34	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:36:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:37:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:38:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:38:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:39:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:39:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:39:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



31/01/2025 - 10:39:55	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:40:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:40:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:40:44	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:41:08	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:41:43	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:42:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:42:37	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0023 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:01	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0024 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:23	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:40	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:43:58	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:44:02	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:44:03	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:44:28	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:11	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0032 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:31	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0031 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:45:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:46:14	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:46:16	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0041 do processo 9/2025-004PMT/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



31/01/2025 - 10:46:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:47:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0045 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:47:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0046 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 10:47:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46,47 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:11	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,11,30,31,42,48 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 14:17:12	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 15:25:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 17:24:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/01/2025 - 17:31:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 00:21:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 07:38:31	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 11:37:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:22	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,5,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46,47 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:22	Negociação aberta para o processo9/2025-004PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:23	Negociação aberta para o processo9/2025-004PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,11,30,31,42,48 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:23	Negociação aberta para o processo9/2025-004PMT/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:54	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,5,12,14,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32,41,43,44,45,46,47 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:54	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,6,8,9,13,15,19,26,33,34,35,36,37,38,39,40 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:55	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 7,11,30,31,42,48 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 14:41:55	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 10 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/02/2025 - 14:56:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 15:00:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/02/2025 - 20:09:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/02/2025 - 15:38:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/02/2025 - 15:56:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:19:50	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:32:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:33:00	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/02/2025 - 16:38:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:30:41	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:38:26	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,18,20,27,28,32,44,46,48 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:38:42	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 14:39:58	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 15:09:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 16:05:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:09:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,19,21,22,23,24,25,26,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,47 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:09:04	Documentos solicitados para o processo 9/2025-004PMT/2024	Foram solicitadas diligências nos itens 11,12,18,20,27,28,32,44,46 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:16:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:24:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 14:26:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2025-004PMT/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	18,900	2	37,800



0002	ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	25,000	8	200,000
0003	ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	65,000	8	520,000
0004	BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	350,000	2	700,000
0005	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 829/00548	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	180,000	4	720,000
0006	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 334/Y8081	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	200,000	4	800,000
0007	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303394	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	210,000	4	840,000
0008	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303392	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	80,000	4	320,000
0009	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/301610	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	85,000	4	340,000
0010	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303620	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	208,999	4	835,996
0011	CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2.100,000	1	2.100,000
0012	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2.000,000	2	4.000,000
0013	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	270,000	3	810,000
0014	FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	400,000	2	800,000
0015	FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	65,000	2	130,000
0016	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	200,000	2	400,000
0017	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	680,000	2	1.360,000
0018	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	195,000	2	390,000
0019	PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	15,000	16	240,000
0020	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	300,000	2	600,000
0021	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/90198	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	340,000	2	680,000
0022	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50375	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	320,000	2	640,000
0023	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50372	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	680,000	2	1.360,000
0024	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50569	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	500,000	2	1.000,000
0025	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/90339	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	300,000	2	600,000
0026	PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 811/50520	PANEGOSS/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSS	250,000	2	500,000
0027	PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	540,000	2	1.080,000
0028	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	110,000	12	1.320,000
0029	PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	40,000	16	640,000
0030	PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2.800,000	1	2.800,000
0031	REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	480,000	2	960,000
0032	REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	515,000	2	1.030,000



0033	REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	200,000	2	400,000
0034	REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	320,000	2	640,000
0035	REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	400,000	2	800,000
0036	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	100,000	4	400,000
0037	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	90,000	4	360,000
0038	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	60,000	2	120,000
0039	RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	60,000	4	240,000
0040	RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	190,000	2	380,000
0041	ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	400,000	4	1.600,000
0042	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	500,000	2	1.000,000
0043	ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	550,000	2	1.100,000
0044	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	595,000	2	1.190,000
0045	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	140,000	2	280,000
0046	TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210	A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	95,990	4	383,960
0047	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	35,000	2	70,000
0048	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX				0,000	100	0,000

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006

Página 7 de 192



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$27,240	R\$ 54,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:41:09	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$14,960	R\$ 29,920	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$27,000	R\$ 54,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$27,000	R\$ 54,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 21:55:07	JCB	JCB	2	R\$25,000	R\$ 50,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	828/00196	MTD/METAL DIESEL	2	R\$27,240	R\$ 54,480	Sim

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$29,630	R\$ 237,040	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:41:30	NACIONAL	RICAMBI	8	R\$16,291	R\$ 130,328	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$29,000	R\$ 232,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$29,000	R\$ 232,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:15:58	JCB	JCB	8	R\$23,000	R\$ 184,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	819/00049	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$29,630	R\$ 237,040	Sim

0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	R\$176,100	R\$ 1.408,800	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:46:31	ARRUELA NAYLON	FTX	8	R\$96,800	R\$ 774,400	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:18:08	JCB	JCB	8	R\$140,000	R\$ 1.120,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:22	819/00049	MTD/METAL DIESEL	8	R\$176,000	R\$ 1.408,000	Sim

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	2	R\$975,450	R\$ 1.950,900	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:18:37	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	334/Y8082	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$975,000	R\$ 1.950,000	Sim



0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 829/00548	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$209,980	R\$ 839,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:49:13	BUCHA RETRO	FTX	4	R\$115,484	R\$ 461,936	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:19:23	JCB	JCB	4	R\$180,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	829/00548	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y8081	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$843,610	R\$ 3.374,440	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:49:45	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$463,953	R\$ 1.855,812	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:20:02	JCB	JCB	4	R\$750,000	R\$ 3.000,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	334/Y8081	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$843,000	R\$ 3.372,000	Sim

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303394	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$376,480	R\$ 1.505,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:50:23	BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394	FTX	4	R\$207,059	R\$ 828,236	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:20:51	JCB	JCB	4	R\$330,000	R\$ 1.320,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	40/303394	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$376,000	R\$ 1.504,000	Sim

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303392	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$188,580	R\$ 754,320	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:51:02	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$103,714	R\$ 414,856	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim



S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:22:00	JCB	JCB	4	R\$150,000	R\$ 600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	40/303392	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$188,000	R\$ 752,000	Sim

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/301610	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$206,870	R\$ 827,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:51:25	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$113,773	R\$ 455,092	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:22:37	JCB	JCB	4	R\$180,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:23	40/301610	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$206,000	R\$ 824,000	Sim

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303620	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	4	R\$209,980	R\$ 839,920	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:25:27	JCB	JCB	4	R\$185,000	R\$ 740,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	40/303620	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$209,000	R\$ 836,000	Sim

0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 914/88100	CANAPARTS/CANAP IND E COM DE PECAS LTD	1	R\$2.456,950	R\$ 2.456,950	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:56:49	CARDAN MONTADO	FTX	1	R\$1.351,075	R\$ 1.351,075	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:26:19	JCB	JCB	1	R\$2.300,000	R\$ 2.300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:24	914/88100	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$2.456,000	R\$ 2.456,000	Sim

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 458/20446	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$3.045,150	R\$ 6.090,300	Sim



H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:52:51	CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20	FTX	2	R\$1.674,745	R\$ 3.349,490	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:27:40	JCB	JCB	2	R\$2.900,000	R\$ 5.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	458/20446	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$3.045,000	R\$ 6.090,000	Sim

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	R\$564,970	R\$ 1.694,910	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:53:29	ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX	FTX	3	R\$310,475	R\$ 931,425	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:28:48	JCB	JCB	3	R\$480,000	R\$ 1.440,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	450/10206	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	R\$564,000	R\$ 1.692,000	Sim

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$482,740	R\$ 965,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:22:28	NACIONAL	DONALDDSON	2	R\$264,825	R\$ 529,650	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:29:24	JCB	JCB	2	R\$380,000	R\$ 760,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	329/25682	DONALDSON	2	R\$482,000	R\$ 964,000	Sim

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$174,690	R\$ 349,380	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:30:08	JCB	JCB	2	R\$150,000	R\$ 300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:24	329/25683	DONALDSON	2	R\$174,000	R\$ 348,000	Sim

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$232,600	R\$ 465,200	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:54:37	FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX RE	FTX	2	R\$127,545	R\$ 255,090	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:31:09	JCB	JCB	2	R\$190,000	R\$ 380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	32/925994	DONALDSON	2	R\$232,000	R\$ 464,000	Sim

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$907,450	R\$ 1.814,900	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:55:13	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/9	FTX	2	R\$498,905	R\$ 997,810	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:32:56	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	32/926001	DONALDSON	2	R\$907,000	R\$ 1.814,000	Sim

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 581/M7013	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	R\$230,670	R\$ 461,340	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:57:23	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 58	DONALDSON	2	R\$126,720	R\$ 253,440	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:32:36	JCB	JCB	2	R\$190,000	R\$ 380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:25	581/M7013	DONALDSON	2	R\$230,000	R\$ 460,000	Sim

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	R\$95,770	R\$ 1.532,320	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 15:57:46	NACIONAL	RICAMBI	16	R\$52,580	R\$ 841,280	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim



S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:34:03	JCB	JCB	16	R\$80,000	R\$ 1.280,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:25	1321/10509	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	16	R\$95,000	R\$ 1.520,000	Sim

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50536	FEY/METALURGICA FEY LTDA	2	R\$441,180	R\$ 882,360	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:58:13	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$242,605	R\$ 485,210	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:34:52	JCB	JCB	2	R\$410,000	R\$ 820,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50536	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$441,000	R\$ 882,000	Sim

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/90198	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$379,290	R\$ 758,580	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:58:45	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$208,478	R\$ 416,956	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:42:49	JCB	JCB	2	R\$340,000	R\$ 680,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/90198	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$379,000	R\$ 758,000	Sim

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50375	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$487,260	R\$ 974,520	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 15:59:27	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$267,878	R\$ 535,756	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:43:50	JCB	JCB	2	R\$460,000	R\$ 920,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50375	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$487,000	R\$ 974,000	Sim

0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50372	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$736,230	R\$ 1.472,460	Sim



H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:02:04	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$404,822	R\$ 809,644	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:44:46	JCB	JCB	2	R\$690,000	R\$ 1.380,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50372	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$736,000	R\$ 1.472,000	Sim

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50569	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$601,520	R\$ 1.203,040	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:08:46	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$330,660	R\$ 661,320	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$601,000	R\$ 1.202,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$601,000	R\$ 1.202,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:45:50	JCB	JCB	2	R\$590,000	R\$ 1.180,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/50569	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$600,000	R\$ 1.200,000	Sim

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/90339	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$381,780	R\$ 763,560	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:09:11	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$209,853	R\$ 419,706	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$381,000	R\$ 762,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$381,000	R\$ 762,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:47:07	JCB	JCB	2	R\$350,000	R\$ 700,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:26	811/90339	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$380,000	R\$ 760,000	Sim

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 811/50520	PANEGOSSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSSII	2	R\$533,720	R\$ 1.067,440	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:09:32	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$293,436	R\$ 586,872	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$533,000	R\$ 1.066,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$533,000	R\$ 1.066,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:48:17	JCB	JCB	2	R\$490,000	R\$ 980,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	811/50520	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$532,000	R\$ 1.064,000	Sim

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 911/40106	PANEGOSII/INDUSTRIA MECANICA PANEGOSII	2	R\$684,690	R\$ 1.369,380	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:09:53	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$376,486	R\$ 752,972	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:49:14	JCB	JCB	2	R\$640,000	R\$ 1.280,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	911/40106	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$684,000	R\$ 1.368,000	Sim

0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	12	R\$170,440	R\$ 2.045,280	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:10:20	PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134	FTX	12	R\$93,693	R\$ 1.124,316	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:51:13	JCB	JCB	12	R\$150,000	R\$ 1.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	332/Y8134	UNITEC/UN FAB DE MAT DE FRIC SINT. LTDA	12	R\$170,000	R\$ 2.040,000	Sim

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	R\$50,560	R\$ 808,960	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:23:46	NACIONAL	RICAMBI	16	R\$27,528	R\$ 440,448	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:54:21	JCB	JCB	16	R\$45,000	R\$ 720,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:27	40/304179	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	16	R\$50,000	R\$ 800,000	Sim

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$3.363,750	R\$ 3.363,750	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 22:53:51	JCB	JCB	1	R\$3.100,000	R\$ 3.100,000	Sim



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	334/Y3895	YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	R\$3.363,000	R\$ 3.363,000	Sim

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$591,040	R\$ 1.182,080	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:56:30	JCB	JCB	2	R\$550,000	R\$ 1.100,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:27	550/42261	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$591,000	R\$ 1.182,000	Sim

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 332/Y8994	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.092,510	R\$ 2.185,020	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:10:51	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$600,325	R\$ 1.200,650	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:57:58	JCB	JCB	2	R\$890,000	R\$ 1.780,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	332/Y8994	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.092,000	R\$ 2.184,000	Sim

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$943,600	R\$ 1.887,200	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:11:19	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$518,430	R\$ 1.036,860	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 22:59:20	JCB	JCB	2	R\$800,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	991/00156	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$943,000	R\$ 1.886,000	Sim

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$794,880	R\$ 1.589,760	Sim



H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:11:41	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$436,981	R\$ 873,962	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$794,000	R\$ 1.588,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$794,000	R\$ 1.588,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:00:34	JCB	JCB	2	R\$700,000	R\$ 1.400,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	991/20003	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$792,000	R\$ 1.584,000	Sim

0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.244,640	R\$ 2.489,280	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:03	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$684,255	R\$ 1.368,510	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.244,000	R\$ 2.488,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$1.244,000	R\$ 2.488,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:02:14	JCB	JCB	2	R\$1.100,000	R\$ 2.200,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:28	333/Y6024	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$1.244,400	R\$ 2.488,800	Sim

0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,130	R\$ 1.732,520	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:28	IMPORTADO	FTX	4	R\$238,145	R\$ 952,580	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:03:00	JCB	JCB	4	R\$390,000	R\$ 1.560,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	904/50040	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$512,770	R\$ 2.051,080	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:12:49	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$281,078	R\$ 1.124,312	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:04:11	JCB	JCB	4	R\$400,000	R\$ 1.600,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	904/06700	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$512,000	R\$ 2.048,000	Sim

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$615,740	R\$ 1.231,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:13:18	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$335,968	R\$ 671,936	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:04:59	JCB	JCB	2	R\$570,000	R\$ 1.140,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	813/00456	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$615,000	R\$ 1.230,000	Sim

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$433,130	R\$ 1.732,520	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$433,000	R\$ 1.732,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:06:41	JCB	JCB	4	R\$390,000	R\$ 1.560,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	40/303398	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	R\$430,000	R\$ 1.720,000	Sim

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$315,410	R\$ 630,820	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:07:32	JCB	JCB	2	R\$290,000	R\$ 580,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:29	904/M6779	APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	R\$315,000	R\$ 630,000	Sim

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	4	R\$506,670	R\$ 2.026,680	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:13:51	NACIONAL	HGF	4	R\$278,025	R\$ 1.112,100	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$506,000	R\$ 2.024,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$506,000	R\$ 2.024,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:08:45	JCB	JCB	4	R\$450,000	R\$ 1.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	907/M5375	TIMKEN	4	R\$505,000	R\$ 2.020,000	Sim

0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:51	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	R\$656,120	R\$ 1.312,240	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:14:10	NACIONAL	HGF	2	R\$360,690	R\$ 721,380	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$656,000	R\$ 1.312,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$656,000	R\$ 1.312,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:10:11	JCB	JCB	2	R\$580,000	R\$ 1.160,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:29	907/08400	TIMKEN	2	R\$655,000	R\$ 1.310,000	Sim

0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	R\$679,800	R\$ 1.359,600	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:14:59	NACIONAL	HGF	2	R\$373,175	R\$ 746,350	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	30/01/2025 - 23:10:57	JCB	JCB	2	R\$650,000	R\$ 1.300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	907/20043	TIMKEN	2	R\$679,000	R\$ 1.358,000	Sim

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 453/00304	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$881,650	R\$ 1.763,300	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	30/01/2025 - 16:15:30	TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304	FTX	2	R\$484,429	R\$ 968,858	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$881,000	R\$ 1.762,000	Sim
S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$881,000	R\$ 1.762,000	Sim



MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:11:58	JCB	JCB	2	R\$700,000	R\$ 1.400,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	453/00304	MTD/METAL DIESEL	2	R\$880,000	R\$ 1.760,000	Sim

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$186,280	R\$ 372,560	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:16:06	NACIONAL	RICAMBI	2	R\$101,904	R\$ 203,808	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$186,000	R\$ 372,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$186,000	R\$ 372,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:13:52	JCB	JCB	2	R\$150,000	R\$ 300,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	458/20403	MTD/METAL DIESEL	2	R\$185,000	R\$ 370,000	Sim

0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 821/00210	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	4	R\$125,620	R\$ 502,480	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:25:21	NACIONAL	RICAMBI	4	R\$68,316	R\$ 273,264	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:15:01	JCB	JCB	4	R\$110,000	R\$ 440,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	821/00210	MTD/METAL DIESEL	4	R\$125,000	R\$ 500,000	Sim

0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001- 49	28/01/2025 - 16:24:52	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	R\$45,960	R\$ 91,920	Sim
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001- 17	30/01/2025 - 16:17:42	TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082	FTX	2	R\$25,091	R\$ 50,182	Sim
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$45,000	R\$ 90,000	Sim
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001- 47	30/01/2025 - 14:30:33	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	R\$45,000	R\$ 90,000	Sim
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001- 37	30/01/2025 - 23:15:44	JCB	JCB	2	R\$38,000	R\$ 76,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001- 21	31/01/2025 - 07:07:30	2203/1082	MTD/METAL DIESEL	2	R\$45,960	R\$ 91,920	Sim

0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001- 41	30/01/2025 - 09:20:33	PROFISSIONAL QUALIFICADO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	100	R\$218,000	R\$ 21.800,000	Sim



S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	30/01/2025 - 14:30:33	PROFISSIONAL QUALIFICADO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	100	R\$218,000	R\$ 21.800,000	Sim
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	31/01/2025 - 07:07:30	SERVIÇO	KING SUPRIMENTOS	100	R\$300,000	R\$ 30.000,000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15.185.368/0001-49	90 dias
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	32.204.121/0001-41	90 dias
PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	120 dias
S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	90 dias
MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	90 dias
H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	90 dias

Lances Enviados

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	27,240 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	27,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	27,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:41:09

14,960 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 21:55:07

25,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:22

27,240 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:20:44	22,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:23:36	21,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:25:40	24,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:19	20,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:31	20,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:35:30	20,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 09:36:49

18,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

11/02/2025 - 15:49:01	19,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
11/02/2025 - 15:54:14	19,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 16:05:48	18,900	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	29,630 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	29,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	29,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:41:30

16,291 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:15:58

23,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:22

29,630 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:21:00

21,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 09:24:07

25,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:26:48

28,900 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:28

24,900 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:39

20,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 09:46:46

14,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 09:47:22

19,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	176,100 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	176,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

176,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:46:31

96,800 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:18:08

140,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:22	176,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:21:10	110,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:24:33	109,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:27:28	175,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:56	100,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:39:52	65,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	975,450 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	975,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	975,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 22:18:37	800,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
			Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:23	975,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:25:15	974,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:29:38	973,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:43:35	650,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:46:04	350,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:46:27	600,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	209,980 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	209,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

209,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:49:13

115,484 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:19:23

180,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:23	209,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:21:28	160,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:25:36	180,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:29:25	200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:30:54	199,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	843,610 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	843,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	843,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou cancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:49:45

463,953 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:20:02

750,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:23

843,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:27:00

749,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:29:36	700,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:31:42	842,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:34:36	750,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:44:27	490,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:45:46	200,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:46:11	650,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	376,480 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	376,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	376,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:50:23

207,059 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:20:51

330,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:23

376,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:27:12

329,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:29:45

300,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:32:26

370,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:34:44

310,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:37:40

210,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:40:07

200,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	188,580 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	188,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

188,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:51:02

103,714 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:22:00

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:23	188,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:27:23	149,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:30:10	140,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:15	185,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:37:15	80,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	206,870 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	206,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	206,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:51:25

113,773 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:22:37

180,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:23

206,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:27:33

179,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:30:20

200,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.
Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.
Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:33:38

199,990 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:43:42

85,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	209,980 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	209,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	209,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 22:25:27	185,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:24	209,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:27:47	208,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:30:28	200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:04	199,990	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:39:53

190,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	2.456,950 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	2.456,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	2.456,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 15:56:49	1.351,075 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:48:14 - F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - Documentação Item 0011: peça desistência desse item valor digitado errado 31/01/2025 10:59:11



30/01/2025 - 22:26:19	2.300,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:24	2.456,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:09	2.300,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:31:05	2.250,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:35	2.450,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:35:08	2.100,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



31/01/2025 - 09:41:14

1.990,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	3.045,150 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	3.045,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	3.045,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:52:51

1.674,745 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:27:40

2.900,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:24

3.045,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:28:28

2.800,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:30:47

2.200,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:35:00

3.043,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:35:12

2.900,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:44:09

1.850,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:45:30

2.000,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	564,970 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	564,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

564,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:53:29

310,475 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:28:48

480,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:24	564,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:42	479,999	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:31:22	400,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:24	480,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:35:34	563,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:38:25	270,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:38:57	350,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	482,740 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



30/01/2025 - 09:20:33	482,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	482,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tomando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:22:28	264,825 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26
30/01/2025 - 22:29:24	380,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:24	482,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:28:59	400,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:31:32	370,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:32	401,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:36:06	480,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:44:58	300,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	174,690 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	174,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

174,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 22:30:08

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:24

174,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:29:12

173,999 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:31:45

170,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:37:14

172,000 (lance oculto) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:39:10

65,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	232,600 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	232,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	232,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 15:54:37

127,545 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:31:09

190,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:25

232,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:29:27

200,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:31:57	189,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:37:49	230,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:38:49	219,990	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:44:41	185,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	907,450 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	907,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

907,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:55:13

498,905 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:32:56

800,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:25	907,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:29:54	680,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:32:08	600,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:35:50	700,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:38:17	905,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:41:53	550,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	230,670 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	230,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

230,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:57:23

126,720 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:32:36

190,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:25	230,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:18	220,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:32:57	215,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:36:11	200,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:39:56	219,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:45:59	195,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	95,770 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	95,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

95,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:57:46

52,580 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:34:03

80,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:25	95,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:30	79,500	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:16	52,581	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:40:29	69,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:40:38	93,000 (lance oculto)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:41:10	15,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	441,180 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	441,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

441,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:58:13

242,605 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:34:52

410,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	441,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:38	400,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:26	325,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:36:06	400,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:42:10	300,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:45:45	300,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	379,290 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	379,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

379,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:58:45

208,478 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:42:49

340,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	379,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:32:54	320,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:42	340,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:38:36	290,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	487,260 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	487,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

487,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 15:59:27

267,878 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:43:50

460,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	487,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:20	450,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:33:54	320,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:37:06	295,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	736,230 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	736,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

736,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:02:04

404,822 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:44:46

690,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	736,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:34	680,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:27	680,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:38:13	500,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	601,520 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	601,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

601,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:08:46

330,660 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:45:50

590,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	600,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com exodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:50	589,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:37	500,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:41:37	410,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	381,780 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	381,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

381,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:09:11

209,853 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:47:07

350,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:26	380,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:33:59	349,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 09:34:55	300,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:42:26	379,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:46:45	250,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	533,720 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	533,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

533,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:09:32

293,436 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:48:17

490,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:27	532,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:47:56	293,437	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:48:33	480,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:59	470,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:09:03	250,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:09:41	400,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 10:10:29

271,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:11:44

395,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	684,690 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	684,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	684,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:09:53	376,486 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26
30/01/2025 - 22:49:14	640,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:27	684,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:48:01	683,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:48:11	550,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:48:47	540,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



31/01/2025 - 09:52:06

500,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:04:29

356,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:05:30

390,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	170,440 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	170,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	170,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:10:20	93,693 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 22:51:13

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:27

170,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:48:22

120,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:48:25

169,900 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:52:10

90,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 09:56:00

70,000 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:01:57

120,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 10:12:09

60,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 10:12:12

110,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	50,560 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	50,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

50,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:23:46

27,528 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:54:21

45,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:27	50,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:48:34	40,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:48:51	49,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:52:16	45,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:02:07	45,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 10:13:14	15,000 (lance oculto)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



31/01/2025 - 10:14:00

41,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	3.363,750 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	3.363,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	3.363,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 22:53:51

3.100,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:27

3.363,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:48:53

3.100,001 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:50:59

3.360,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:52:36

3.190,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:02:17

3.090,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 10:03:38

2.800,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:04:35	2.799,990 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:07:07	2.900,000 (lance oculto)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 10:07:43	2.890,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	591,040 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	591,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33	591,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 22:56:30	550,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:27	591,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:49:06	540,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:49:13	551,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:51:20	590,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:53:11

530,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:53:32

530,001 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:04:18

528,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:06:52

480,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:07:00

365,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	1.092,510 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	1.092,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	1.092,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:10:51	600,325 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26
30/01/2025 - 22:57:58	890,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:28	1.092,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:49:14	600,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:49:21	800,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:51:43	1.090,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:52:46

350,000 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

31/01/2025 - 09:53:41

800,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:13:20

515,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido



31/01/2025 - 10:14:15

610,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:16:26

250,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	943,600 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	943,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

943,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:11:19

518,430 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 22:59:20

800,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:28	943,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:49:34	700,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:49:34	518,431	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:52:08	940,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:54:10	700,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:05:48	750,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 10:11:32	675,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 10:11:33	200,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:13:39

400,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	794,880 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	794,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	794,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:11:41

436,981 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:00:34

700,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:28

792,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:49:47

436,982 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:49:53

600,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:52:29

790,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:54:20

600,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:08:38

650,000 (lance oculto) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:09:25

320,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:09:27

400,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:11:15

550,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	1.244,640 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	1.244,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	1.244,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:12:03

684,255 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:02:14

1.100,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:28

1.244,400 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:49:58

684,256 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:49:59

1.100,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:53:04

1.242,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:54:28

1.100,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:01:53

670,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - 31/01/2025 10:03:03

31/01/2025 - 10:09:12

749,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:09:40

400,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:11:00

755,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	433,130 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	433,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

433,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:12:28

238,145 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:03:00

390,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:29	433,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:50:09	350,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:50:13	238,146	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:53:29	431,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:57:08	350,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:01:27	340,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 10:05:26	100,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido



31/01/2025 - 10:05:50

240,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	512,770 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	512,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	512,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:12:49

281,078 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:04:11

400,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

512,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:20

450,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:50:25

281,079 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:53:50

511,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:57:20

500,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:00:33

350,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:00:47

340,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 10:06:45	290,000 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 10:07:38	90,000 (lance oculto)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 10:10:40	300,000 (lance oculto)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	615,740 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	615,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	615,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:13:18	335,968 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26
30/01/2025 - 23:04:59	570,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:29	615,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:50:28	550,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:50:38	335,969	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:54:15	612,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:57:39

550,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:00:20

545,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:11:52

60,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 10:12:00

395,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido



31/01/2025 - 10:14:34

345,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:15:41

250,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	433,130 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	433,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33	433,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 23:06:41	390,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:29	430,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:50:35	390,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:50:50	390,001	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:55:42	429,990	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:57:52

400,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:00:03

370,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:05:59

60,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:06:31

300,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:07:29

295,000 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	315,410 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	315,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	315,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 23:07:32

290,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

315,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:40

300,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:51:10

290,001 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:55:07

313,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:58:05

295,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:13:40

190,000 (lance oculto) 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 10:15:32

250,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	506,670 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	506,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	506,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:13:51

278,025 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:08:45

450,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

505,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:49

480,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:51:22

400,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:58:21

440,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 09:59:27

400,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:09:53

320,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:51	656,120 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	656,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	656,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:14:10	360,690 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 23:10:11

580,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:29

655,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:50:57

600,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:51:37

500,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:58:36

580,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 09:59:03

500,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 10:06:18

310,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	679,800 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	679,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

679,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:14:59

373,175 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:10:57

650,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:30	679,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:00	600,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:49	550,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:57:11	678,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:58:09	590,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:58:30	500,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 09:58:46

500,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:10:08

390,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	881,650 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	881,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido



30/01/2025 - 14:30:33

881,000 (proposta) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

30/01/2025 - 16:15:30

484,429 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:11:58

700,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26



31/01/2025 - 07:07:30	880,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:08	700,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:51:59	700,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:57:38	650,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:58:56	650,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



31/01/2025 - 10:15:18

490,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

11/02/2025 - 15:48:44

690,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

Válido

11/02/2025 - 15:54:32

595,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI

Válido

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	186,280 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	186,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	186,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



30/01/2025 - 16:16:06

101,904 (proposta) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

30/01/2025 - 23:13:52

150,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:30

185,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:51:12

170,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:52:10

140,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido



31/01/2025 - 09:57:24

135,000 52.798.137/0001-37 - MAXXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 09:59:17

140,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:10:21

120,000 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	125,620 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	125,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	125,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
30/01/2025 - 16:25:21	68,316 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 23:15:01

110,000 (proposta) 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 07:07:30

125,000 (proposta) 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50

31/01/2025 - 09:51:20

100,000 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido

31/01/2025 - 09:52:23

100,000 15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA

Válido

31/01/2025 - 09:57:04

95,000 52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26

31/01/2025 - 09:58:20

124,000 18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E
PLÁCIDO LTDA EPP

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50



31/01/2025 - 09:59:56

100,000 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:17:05

99,420 (lance oculto) 18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

31/01/2025 - 10:17:28

95,990 (lance oculto) 32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA
COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS
EIRELI

Válido



31/01/2025 - 10:17:51

54,000 (lance oculto) 11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO
AUTO PECA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26

0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2025 - 16:24:52	45,960 (proposta)	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
30/01/2025 - 09:20:33	45,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
30/01/2025 - 14:30:33	45,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO. 31/01/2025 10:58:36
30/01/2025 - 16:17:42	25,091 (proposta)	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 10/02/2025 14:20:26



30/01/2025 - 23:15:44	38,000 (proposta)	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 07:07:30	45,960 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:25	42,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Válido
31/01/2025 - 09:52:34	35,000	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Válido
31/01/2025 - 09:56:50	32,000	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 14:55:26
31/01/2025 - 09:58:41	44,000	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 10:00:10	40,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO. 31/01/2025 10:58:36
31/01/2025 - 10:16:40	3,950 (lance oculto)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO. 31/01/2025 10:58:36

0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX

Data	Valor	CNPJ	Situação



30/01/2025 - 09:20:33	218,000 (proposta)	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Cancelado - 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO 13/02/2025 17:10:39
30/01/2025 - 14:30:33	218,000 (proposta)	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25
31/01/2025 - 07:07:30	300,000 (proposta)	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 09:51:37	200,000	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	Cancelado - 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO 13/02/2025 17:10:39
31/01/2025 - 09:59:17	299,900	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO. 14/02/2025 14:06:50
31/01/2025 - 10:00:26	200,000	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial): I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 11/02/2025 15:19:25

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	31/01/2025 - 10:36:47	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0002	31/01/2025 - 10:37:57	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0005	31/01/2025 - 10:38:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0011	31/01/2025 - 10:38:36	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0007	31/01/2025 - 10:39:04	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	GARANTIA.zip
0012	31/01/2025 - 10:39:36	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0010	31/01/2025 - 10:39:54	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Comprovante_30-01-2025_173022- PE 004- JCB.pdf
0014	31/01/2025 - 10:39:55	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0016	31/01/2025 - 10:40:12	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0017	31/01/2025 - 10:40:27	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0018	31/01/2025 - 10:40:44	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0020	31/01/2025 - 10:41:08	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0021	31/01/2025 - 10:41:43	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0022	31/01/2025 - 10:42:12	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0023	31/01/2025 - 10:42:37	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0024	31/01/2025 - 10:43:01	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0025	31/01/2025 - 10:43:23	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0027	31/01/2025 - 10:43:40	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0003	31/01/2025 - 10:43:58	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	SEGURO GARANTIA T&S.rar
0043	31/01/2025 - 10:44:02	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	CamScanner 30-01-2025 16.27.pdf
0028	31/01/2025 - 10:44:02	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0029	31/01/2025 - 10:44:28	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf



0030	31/01/2025 - 10:45:06	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	GARANTIA.zip
0032	31/01/2025 - 10:45:11	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0031	31/01/2025 - 10:45:31	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	GARANTIA.zip
0004	31/01/2025 - 10:45:49	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	SEGURO GARANTIA T&S.rar
0043	31/01/2025 - 10:46:14	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	DOC-20250130-WA0213_.pdf
0041	31/01/2025 - 10:46:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0044	31/01/2025 - 10:46:43	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0045	31/01/2025 - 10:47:01	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0046	31/01/2025 - 10:47:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0043	31/01/2025 - 10:47:34	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	SEGURO GARANTIA 1%.pdf
0003	31/01/2025 - 15:25:04	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs T&S JCB.rar
0003	31/01/2025 - 17:24:10	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB T&S.rar
0004	31/01/2025 - 17:31:25	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB COMPLETO T&S.rar
0001	03/02/2025 - 00:21:16	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	PROVA DE exequibilidade.rar
0010	03/02/2025 - 11:37:31	52.798.137/0001-37 - MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA- MAXX -JCB PE 9.2025-004.zip
0003	03/02/2025 - 14:56:08	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB 3CX T&S COMPLETA.rar
0004	03/02/2025 - 15:00:50	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB 3CX T&S COMPLETA.rar
0006	03/02/2025 - 20:09:20	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	DOCs JCB 3CX T&S COMPLETA.rar
0001	04/02/2025 - 15:38:59	11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	documentação JCB.rar
0007	04/02/2025 - 15:56:22	18.614.868/0001-47 - S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO.zip
0002	11/02/2025 - 16:32:36	18.023.458/0001-21 - PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	SEGURO GARANTIA.zip
0011	11/02/2025 - 16:38:11	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	GARANTIA.zip
0001	13/02/2025 - 15:09:40	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	PROPOSTA TUCUMÃ T&S JCB 3CX READEQUADA.pdf
0011	13/02/2025 - 16:05:12	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	DOCUMENTO GERAL - TUCMA - JCB.zip
0011	14/02/2025 - 14:16:00	32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA -JCB.pdf
0001	14/02/2025 - 14:24:06	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	PROPOSTA TUCUMÃ T&S JCB 3CX READEQUADA.pdf
0010	14/02/2025 - 14:26:56	15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	PROPOSTA TUCUMÃ T&S JCB 3CX READEQUADA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/02/2025 - 14:06:50	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	Item 0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196
SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.			
11/02/2025 - 15:19:25	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	Item 0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 14:55:26	MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	Item 0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26	H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	Item 0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	Item 0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 15:19:25	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	Item 0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 14:55:26	MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	Item 0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26	H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	Item 0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.



11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081



SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.



10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100
COMERCIO DE PECAS
LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

31/01/2025 - 10:59:11 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100
LTDA

Desclassificação: 31/01/2025 10:48:14 - F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - Documentação Item 0011: peça desistencia desse item valor digitado errado

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206
E SERVICOS LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	Item 0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26	MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	Item 0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26	H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	Item 0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	Item 0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	Item 0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26	MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	Item 0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.



10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994
COMERCIO DE PECAS
LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 E SERVICOS LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.



10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.



11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.



10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.



11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179 EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.



10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261
COMERCIO DE PECAS
LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.



11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.



11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040
LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.



11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxito e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779



SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
EPP 18.023.458/0001-21 Item 0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR
COMERCIO DE PECAS
LTDA 52.798.137/0001-37 Item 0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA
LTDA 11.846.595/0001-17 Item 0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA 18.614.868/0001-47 Item 0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.



14/02/2025 - 14:06:50	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	Item 0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400
SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.			
11/02/2025 - 14:55:26	MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	Item 0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400
SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.			
Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			
Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.			
10/02/2025 - 14:20:26	H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	Item 0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400
SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.			
Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			
Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.			
11/02/2025 - 15:19:25	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	18.614.868/0001-47	Item 0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043
SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:			
10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):			
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;			
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.			
Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.			
Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.			
14/02/2025 - 14:06:50	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP	18.023.458/0001-21	Item 0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043
SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.			
11/02/2025 - 14:55:26	MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	52.798.137/0001-37	Item 0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043
SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.			
Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			
Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.			
10/02/2025 - 14:20:26	H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	11.846.595/0001-17	Item 0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043
SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.			
Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.			
Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.			



11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0044 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 453/00304
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:
10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.
Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.
Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0044 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 453/00304
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0044 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 453/00304
COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.
Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0044 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 453/00304
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.
Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0045 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 458/20403
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:
10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):
I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;
Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.
Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.
Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0045 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 458/20403
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0045 - TAMPÁ RETRO JCB 3CX REF 458/20403
COMERCIO DE PECAS LTDA



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210
E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210
COMERCIO DE PECAS
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210
LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082
EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

31/01/2025 - 10:58:36 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082
E SERVICOS LTDA



Desclassificação: 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO.

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082 E SERVICOS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

11/02/2025 - 14:55:26 MAXTRACTOR 52.798.137/0001-37 Item 0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082 COMERCIO DE PECAS LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

10/02/2025 - 14:20:26 H R ARAUJO AUTO PECA 11.846.595/0001-17 Item 0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082 LTDA

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/02/2025 - 14:06:50 PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA 18.023.458/0001-21 Item 0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROSCAVALADEIRA JCB 3CX EPP

SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.

13/02/2025 - 17:10:39 A P DA SILVA COMERCIO 32.204.121/0001-41 Item 0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEÇAS NAUTICAS RETROSCAVALADEIRA JCB 3CX EIRELI

Desclassificação: 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO

11/02/2025 - 15:19:25 S B COMERCIO DE PECAS 18.614.868/0001-47 Item 0048 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA RETROSCAVALADEIRA JCB 3CX

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital:

10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial):

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e semelhantes, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil.

Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação.

Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/02/2025 - 07:41	20/02/2025 - 23:59	25/02/2025 - 23:59



0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	17/02/2025 - 07:37:27	Declaro a intensao de recurso	Deferido
32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	17/02/2025 - 07:38:15	Peço intensão de recurso..demonstrarem na persa recursal	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	19/02/2025 - 09:50:08	BOM DIA SR. PREGOEIRO, SEGUE EM ANEXO RECURSO ADMINISTRATIVO RECURSO ADMINISTRATIVO TUCUMA.pdf.	Indeferido
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	20/02/2025 - 13:52:28	Segue em anexo documento com nossas considerações recurso jbc[1].pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
32.204.121/0001-41 - A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	21/02/2025 - 15:36:43	SEGUE EM ANEXO NOSSA CONTRARAZAO CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVO TUCUMA.pdf.	Deferido
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	24/02/2025 - 10:35:43	CNAE onde se ler MANUTENÇÃO, apresentados pela empresa A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NÁTICAS EIRELI, estabelece mão de obra, serviços de manutenção, não COMÉRCIO e venda de peças. Logo a mesma não esta habilitada a comercializar peças para maquinas como contrarrazão.pdf.	Deferido
15.185.368/0001-49 - T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	25/02/2025 - 05:40:24	ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ. Ref: PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-004PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024/ADM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORI CONTRARRAZÕES TUCUMÃ JCB.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
27/02/2025 - 10:22:36	Segue em anexo o julgamento! DECISÃO RECURSO A.P DA SILVA e HR - AUTORIDADE COMPETENTE 9-2025-004PMT.pdf.
27/02/2025 - 10:26:35	Segue em anexo o julgamento! DECISÃO RECURSO A.P DA SILVA e HR - AUTORIDADE COMPETENTE 9-2025-004PMT.pdf.

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.846.595/0001-17 - H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	17/02/2025 - 07:39:53	Declaro a intensao de recurso	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
31/01/2025 - 09:01:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
31/01/2025 - 09:02:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2025-004PMT. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
31/01/2025 - 09:02:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
31/01/2025 - 09:17:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
31/01/2025 - 09:19:11	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/01/2025 - 09:19:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que as devidas propostas iniciais cadastradas no sistema foram analisadas. Atendendo assim os requisitos do edital.
31/01/2025 - 09:19:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital.
31/01/2025 - 09:19:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
31/01/2025 - 09:20:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:16	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:25	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.



31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:20:39	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:16	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0017 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:25	Sistema	O item 0020 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:35:40	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 09:36:07	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:08.
31/01/2025 - 09:36:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 170,000, R\$ 173,999, R\$ 174,000
31/01/2025 - 09:36:10	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:11.
31/01/2025 - 09:36:10	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 20,000
31/01/2025 - 09:36:29	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 180,000 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
31/01/2025 - 09:36:32	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:32.
31/01/2025 - 09:36:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 140,000, R\$ 149,999, R\$ 150,000
31/01/2025 - 09:36:35	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:35.
31/01/2025 - 09:36:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 320,000, R\$ 450,000, R\$ 460,000
31/01/2025 - 09:36:50	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:50.
31/01/2025 - 09:36:50	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 400,000, R\$ 479,999, R\$ 480,000
31/01/2025 - 09:36:59	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:41:59.
31/01/2025 - 09:36:59	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 320,000, R\$ 340,000
31/01/2025 - 09:37:11	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:42:11.
31/01/2025 - 09:37:20	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:42:20.
31/01/2025 - 09:37:20	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 680,000, R\$ 690,000



31/01/2025 - 09:38:35	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:43:35.
31/01/2025 - 09:38:35	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 300,000, R\$ 310,000
31/01/2025 - 09:39:08	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:44:08.
31/01/2025 - 09:39:08	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 109,999, R\$ 110,000, R\$ 175,000
31/01/2025 - 09:39:32	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:44:32.
31/01/2025 - 09:39:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 79,500, R\$ 80,000, R\$ 95,000
31/01/2025 - 09:40:11	Sistema	Para o item 0017, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:45:11.
31/01/2025 - 09:40:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600,000, R\$ 680,000, R\$ 700,000
31/01/2025 - 09:40:17	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:45:17.
31/01/2025 - 09:40:17	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 589,000, R\$ 590,000
31/01/2025 - 09:40:38	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:45:38.
31/01/2025 - 09:40:38	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.100,000, R\$ 2.250,000, R\$ 2.300,000
31/01/2025 - 09:41:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:08.
31/01/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:11.
31/01/2025 - 09:41:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:29	Sistema	Para o item 0020, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:46:29.
31/01/2025 - 09:41:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 325,000, R\$ 400,000
31/01/2025 - 09:41:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:32.
31/01/2025 - 09:41:32	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:35.
31/01/2025 - 09:41:35	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:50.
31/01/2025 - 09:41:50	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:41:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:41:59.
31/01/2025 - 09:41:59	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:42:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:42:11.
31/01/2025 - 09:42:11	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:42:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:42:20.
31/01/2025 - 09:42:20	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:42:29	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:47:30.
31/01/2025 - 09:42:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 973,000, R\$ 974,999, R\$ 975,000
31/01/2025 - 09:43:15	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:15.
31/01/2025 - 09:43:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 179,999, R\$ 180,000, R\$ 199,990
31/01/2025 - 09:43:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:43:35.
31/01/2025 - 09:43:36	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:43:39	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:39.
31/01/2025 - 09:43:39	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 189,000, R\$ 190,000, R\$ 200,000
31/01/2025 - 09:43:42	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:42.
31/01/2025 - 09:43:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 2.200,000, R\$ 2.800,000, R\$ 2.900,000
31/01/2025 - 09:43:45	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:45.
31/01/2025 - 09:43:45	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 160,000, R\$ 180,000, R\$ 199,000
31/01/2025 - 09:43:57	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:48:57.



31/01/2025 - 09:43:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 700,000, R\$ 749,999, R\$ 750,000
31/01/2025 - 09:44:09	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:44:08.
31/01/2025 - 09:44:09	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:44:12	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:49:12.
31/01/2025 - 09:44:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 190,000, R\$ 200,000, R\$ 215,000
31/01/2025 - 09:44:24	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:49:24.
31/01/2025 - 09:44:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 370,000, R\$ 380,000, R\$ 400,000
31/01/2025 - 09:44:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:44:32.
31/01/2025 - 09:44:33	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:45:03	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:50:03.
31/01/2025 - 09:45:03	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 20,000, R\$ 21,000, R\$ 24,900
31/01/2025 - 09:45:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0017 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:45:11.
31/01/2025 - 09:45:12	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:45:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:45:17.
31/01/2025 - 09:45:18	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:45:21	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 09:50:21.
31/01/2025 - 09:45:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 300,000, R\$ 349,000, R\$ 350,000
31/01/2025 - 09:45:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:45:38.
31/01/2025 - 09:45:39	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:46:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0020 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:46:29.
31/01/2025 - 09:46:30	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:24	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:47:30.
31/01/2025 - 09:47:30	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.



31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:47:34	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:48:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:15.
31/01/2025 - 09:48:15	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:39.
31/01/2025 - 09:48:39	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:42.
31/01/2025 - 09:48:42	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:45	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:45.
31/01/2025 - 09:48:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:48:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:48:57.
31/01/2025 - 09:48:57	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 09:49:11	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/01/2025 - 09:49:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:49:12.
31/01/2025 - 09:49:12	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:49:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:49:24.
31/01/2025 - 09:49:25	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:50:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:50:03.
31/01/2025 - 09:50:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
31/01/2025 - 09:50:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 31/01/2025 às 09:50:21.
31/01/2025 - 09:50:22	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:02:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 670,000 para o item 0035 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0032 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:24	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0037 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0040 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:02:36	Sistema	O item 0045 entrou em tempo aleatório.



31/01/2025 - 10:03:03	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 670,000 para o item 0035 foi aprovado pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:03:03	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:08:03.
31/01/2025 - 10:03:30	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:08:30.
31/01/2025 - 10:03:30	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 540,000, R\$ 550,000
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	O item 0046 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:09:12.
31/01/2025 - 10:04:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 580,000
31/01/2025 - 10:04:18	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:09:18.
31/01/2025 - 10:04:18	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 340,000, R\$ 350,000
31/01/2025 - 10:05:33	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:10:33.
31/01/2025 - 10:06:09	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:11:10.
31/01/2025 - 10:06:21	Sistema	Para o item 0037, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:11:21.
31/01/2025 - 10:06:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 340,000, R\$ 450,000, R\$ 500,000
31/01/2025 - 10:07:36	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:12:37.
31/01/2025 - 10:07:36	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.100,000
31/01/2025 - 10:07:42	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:12:43.
31/01/2025 - 10:07:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600,000, R\$ 700,000
31/01/2025 - 10:08:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:08:03.
31/01/2025 - 10:08:04	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:31.
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 470,000, R\$ 480,000, R\$ 490,000
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:08:30.
31/01/2025 - 10:08:31	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:08:37	Sistema	Para o item 0045, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:37.
31/01/2025 - 10:08:37	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 135,000, R\$ 140,000
31/01/2025 - 10:08:40	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:40.
31/01/2025 - 10:08:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 400,000, R\$ 440,000
31/01/2025 - 10:08:52	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:13:52.
31/01/2025 - 10:08:52	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 500,000, R\$ 550,000
31/01/2025 - 10:09:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:09:12.
31/01/2025 - 10:09:13	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:09:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:09:18.
31/01/2025 - 10:09:19	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:10:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:10:33.
31/01/2025 - 10:10:34	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:10:58	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:15:58.
31/01/2025 - 10:10:58	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 700,000, R\$ 750,000
31/01/2025 - 10:11:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:11:10.
31/01/2025 - 10:11:10	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:11:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0037 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:11:21.
31/01/2025 - 10:11:22	Sistema	O item 0037 foi encerrado.



31/01/2025 - 10:11:28	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:16:28.
31/01/2025 - 10:11:28	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 545,000, R\$ 550,000
31/01/2025 - 10:11:40	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:16:40.
31/01/2025 - 10:11:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 90,000, R\$ 120,000
31/01/2025 - 10:11:55	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:16:55.
31/01/2025 - 10:11:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 650,000, R\$ 700,000
31/01/2025 - 10:12:07	Sistema	Para o item 0032, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:17:07.
31/01/2025 - 10:12:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 600,000, R\$ 800,000
31/01/2025 - 10:12:16	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:12:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 40,000, R\$ 45,000
31/01/2025 - 10:12:16	Sistema	Para o item 0040, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:12:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:12:37.
31/01/2025 - 10:12:37	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:12:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:12:43.
31/01/2025 - 10:12:43	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:07	Sistema	Para o item 0046, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:18:07.
31/01/2025 - 10:13:07	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 95,000, R\$ 100,000
31/01/2025 - 10:13:13	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:18:14.
31/01/2025 - 10:13:13	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 32,000, R\$ 35,000, R\$ 40,000
31/01/2025 - 10:13:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:31.
31/01/2025 - 10:13:31	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0045 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:37.
31/01/2025 - 10:13:37	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:40.
31/01/2025 - 10:13:40	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:13:46	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/01/2025 às 10:18:47.
31/01/2025 - 10:13:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 299,900
31/01/2025 - 10:13:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:13:52.
31/01/2025 - 10:13:52	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:15:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:15:58.
31/01/2025 - 10:15:59	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:16:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:16:28.
31/01/2025 - 10:16:29	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:16:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:16:40.
31/01/2025 - 10:16:41	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:16:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:16:55.
31/01/2025 - 10:16:56	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:17:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0032 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:17:07.
31/01/2025 - 10:17:08	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0040 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:17:16.
31/01/2025 - 10:17:17	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:18:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0046 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:18:07.
31/01/2025 - 10:18:08	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:18:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:18:14.
31/01/2025 - 10:18:14	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:18:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 31/01/2025 às 10:18:47.



31/01/2025 - 10:18:47	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 14,960.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 14,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 65,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0004 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 350,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 114,450.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 80,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0009 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 85,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0010 teve como arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 185,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 1.351,075.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 1.674,745.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0013 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 270,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0014 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 264,825.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0015 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 65,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0016 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 127,545.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0017 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 498,905.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0018 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 126,720.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0019 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 15,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0020 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 242,605.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0021 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 208,478.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0022 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 267,878.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0023 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 404,822.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0024 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 330,660.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0025 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 209,853.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0026 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 250,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0027 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 356,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0028 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 60,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0029 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 15,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0030 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.799,990.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0031 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 365,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0032 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 250,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0033 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 200,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0034 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 320,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0035 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 400,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0036 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 100,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0037 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 90,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0038 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 60,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0039 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 60,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0040 teve como arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 190,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0041 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 278,025.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0042 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 310,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0043 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 373,175.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0044 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 484,429.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0045 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 101,904.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0046 teve como arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME com lance de R\$ 54,000.
31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0047 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 3,950.



31/01/2025 - 10:19:37	Sistema	O item 0048 teve como arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 199,000.
31/01/2025 - 10:20:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
31/01/2025 - 10:33:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que a devida fase de lance foi encerrada.
31/01/2025 - 10:33:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
31/01/2025 - 10:34:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção efetuado com a data do dia 31/01/2025 em diante.
31/01/2025 - 10:34:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
31/01/2025 - 10:34:46	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.



31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0048. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 31/01/2025.
31/01/2025 - 10:35:30	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
31/01/2025 - 10:36:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:37:57	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:38:16	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:38:36	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:04	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:36	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:54	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:39:55	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:40:12	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:40:27	Sistema	A diligência do item 0017 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:40:44	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:41:08	Sistema	A diligência do item 0020 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:41:43	Sistema	A diligência do item 0021 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:42:12	Sistema	A diligência do item 0022 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:42:37	Sistema	A diligência do item 0023 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:01	Sistema	A diligência do item 0024 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:23	Sistema	A diligência do item 0025 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:40	Sistema	A diligência do item 0027 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:43:58	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:44:02	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:44:02	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:44:28	Sistema	A diligência do item 0029 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:06	Sistema	A diligência do item 0030 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:11	Sistema	A diligência do item 0032 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:30	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0004: aceite nossa para todos os itens que vencemos
31/01/2025 - 10:45:31	Sistema	A diligência do item 0031 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:45:49	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:46:14	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:46:16	Sistema	A diligência do item 0041 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:46:43	Sistema	A diligência do item 0044 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:47:01	Sistema	A diligência do item 0045 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:47:16	Sistema	A diligência do item 0046 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:47:27	F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO.
31/01/2025 - 10:47:34	Sistema	A diligência do item 0043 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 10:48:14	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Documentação Item 0011: peço desistencia desse item valor digitado errado
31/01/2025 - 10:58:36	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:58:36	Sistema	Motivo: 31/01/2025 10:47:27 - F. S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - Documentação Item 0047: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO DEVIDO ERRO DE DIGITAÇÃO EM LANCE FECHADO PEÇO DESISTENCIA DO ITEM 47. DESDE JA PEDIMOS DESCULPAS PELO ERRO.
31/01/2025 - 10:58:36	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante H R ARAUJO AUTO PECA LTDA com lance de R\$ 25,091.
31/01/2025 - 10:59:11	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
31/01/2025 - 10:59:11	Sistema	Motivo: 31/01/2025 10:48:14 - F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - Documentação Item 0011: peço desistencia desse item valor digitado errado
31/01/2025 - 10:59:11	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.990,000.
31/01/2025 - 10:59:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste agente de contratação (pregoeiro) para que possamos ter um intervalo para o almoço. Retornaremos as 13:40 hr, obrigado.



31/01/2025 - 13:41:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0048. O prazo de envio é até às 07:30 do dia 03/02/2025.
31/01/2025 - 14:17:07	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo ao licitante que arrematou os determinados itens, será estabelecido um prazo até 07:30 da data 03/01/2025, que se encontra com o lance que obteve mais de 50 por cento de desconto, enviar a comprovação através...
31/01/2025 - 14:17:18	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Informo ao licitante que arrematou os determinados itens, será estabelecido um prazo até 07:30 da data 03/01/2025, que se encontra com o lance que obteve mais de 50 por cento de desconto, enviar a comprovação através de planilhas de composição de custo e as devidas notas fiscais atuais, de acordo com a variação de mercado, sendo que as notas fiscais atuais serão consultadas através do porta da nota fiscal eletrônico (sefaz), contratos já efetuados com outros órgãos que consta o devido valor de lance, Informamos que aquele que burlar ou tentar agir com dolo, serão punidos de acordo com o previsto na lei 14.133/21.
31/01/2025 - 14:17:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 03/01/2025 07:30, obrigado a todos!
31/01/2025 - 14:17:51	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.



31/01/2025 - 14:17:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 03/01/2025 07:30, obrigado a todos!
31/01/2025 - 15:25:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 17:15:27	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0003: SEGUE NOSSA DOCUMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO E NOTAS
31/01/2025 - 17:24:10	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
31/01/2025 - 17:31:25	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 00:21:13	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Documentação Item 0001: Segue, orçamento do nosso fornecedor, planilha composição de custo, nota fiscal de venda semelhante ao objeto da licitação, por favor considere a diligencia para todos os itens que nos pertence.
03/02/2025 - 00:21:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 07:27:04	F. MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	Documentação Item 0010: Bom dia senhor pregoeiro, poderia nos conceder um prazo maior para o envio das documentações?
03/02/2025 - 07:36:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
03/02/2025 - 07:36:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/02/2025 - 07:36:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
03/02/2025 - 07:38:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 03/02/2025.
03/02/2025 - 07:38:31	Sistema	Motivo: Foi solicitado mais prazo para o anexo da diligência: 03/02/2025 07:27:04 - F. MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA - Documentação Item 0010: Bom dia senhor pregoeiro, poderia nos conceder um prazo maior para o envio das documentações? Prazo estendido ate as 12:00!
03/02/2025 - 07:38:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos!
03/02/2025 - 09:03:02	Pregoeiro	senhores licitantes: Informo que esta sendo analisado a devida diligência solicitada, retornaremos as 14:00! Obrigado a todos.
03/02/2025 - 11:37:31	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 14:04:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, fiquem atentos ao chat.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 16:00 do dia 04/02/2025.



[illegible]

03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0048. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/02/2025.
03/02/2025 - 14:41:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 16:00 do dia 04/02/2025 horário comercial para NEGOCIAÇÃO e envio da PROPOSTA CONSOLIDADA e HABILITAÇÃO, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações d...
03/02/2025 - 14:42:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 16:00 do dia 04/02/2025 horário comercial para NEGOCIAÇÃO e envio da PROPOSTA CONSOLIDADA e HABILITAÇÃO, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, lembrando que o licitante que pegar as mesmas especificações que contém no TERMO DE REFERÊNCIA será desconsiderado o devido portfólio, e caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO/INABILITAÇÃO.
03/02/2025 - 14:42:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 04/02/2025 16:20, obrigado a todos!
03/02/2025 - 14:42:31	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
03/02/2025 - 14:42:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 04/02/2025 16:20, obrigado a todos!
03/02/2025 - 14:53:49	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0003: ACEITE NOSSA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA TODOS OS NOSSOS ITENS, OS QUAIS VENCEMOS.
03/02/2025 - 14:56:08	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 15:00:50	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 20:06:53	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0003: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:07:02	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0004: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:07:17	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0006: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:09:20	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
03/02/2025 - 20:09:38	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0003: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:09:45	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0004: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:10:06	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0008: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:10:20	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0009: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:11:37	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0013: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:11:59	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0015: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:11	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0019: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:23	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0026: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:45	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0033: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:12:58	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0034: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:13	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0035: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:28	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0036: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:39	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0037: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:13:52	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0038: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:14:02	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0039: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
03/02/2025 - 20:14:15	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Negociação Item 0040: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
04/02/2025 - 15:17:29	F. H R ARAUJO AUTO PEÇA LTDA	Negociação Item 0001: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade
04/02/2025 - 15:17:54	F. H R ARAUJO AUTO PEÇA LTDA	Negociação Item 0005: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:18:18	F. H R ARAUJO AUTO PEÇA LTDA	Negociação Item 0012: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:18:33	F. H R ARAUJO AUTO PEÇA LTDA	Negociação Item 0014: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:18:47	F. H R ARAUJO AUTO PEÇA LTDA	Negociação Item 0016: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.



04/02/2025 - 15:19:02	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0017: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:19:18	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0018: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:20:07	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0020: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:20:43	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0021: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:20:55	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0022: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:08	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0023: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:17	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0024: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:24	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0025: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:38	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0027: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:21:50	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0028: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:03	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0029: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:15	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0032: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:27	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0041: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:33	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0043: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:43	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0044: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:22:55	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0045: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:23:04	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0046: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:23:12	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0047: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:24:06	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Negociação Item 0002: Preço, já esta no limite, visto até a comprovação de exequibilidade.
04/02/2025 - 15:38:55	F. H R ARAUJO AUTO PECA LTDA	Documentação Item 0001: Segue documentação completa para atender a diligencia de todos nossos itens
04/02/2025 - 15:38:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/02/2025 - 15:56:22	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
04/02/2025 - 16:00:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
04/02/2025 - 16:01:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/02/2025 - 16:01:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
04/02/2025 - 16:01:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESPACHO ABERTURA DE CERTAME 004PMT.pdf) em 04/02/2025 às 16:01.
04/02/2025 - 16:19:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Esta sessão será suspensa para impressão e análise das documentações de HABILITAÇÃO, PROPOSTAS READEQUADAS E PORTIFÓLIO com êxodo e eficiência, os devidos portfólios será analisado por um profissional qualificado da área. O sistema permanecera ativo porem sem nenhuma ação até o retorno do processo na data informada. Daremos continuidade ao certame a partir das 14:00hrs, 06/02/25. Obrigado a todos.
04/02/2025 - 16:23:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 06/02/2025 14:00, obrigado a todos!
06/02/2025 - 13:58:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o sistema permanecera ativo porem sem nenhuma ação do pregoeiro até o retorno informado, os documentos de HABILITAÇÃO estão sendo analisados. Retornaremos dia 11/02/2025 as 14:00 horas. Obrigado a todos.
10/02/2025 - 13:59:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
10/02/2025 - 13:59:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.



10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:14:41	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado no processo.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos... (CONTINUA)
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	(CONT. 1) estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 18,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 19,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 160,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.850,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 300,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 185,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 550,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 190,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0020 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 290,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 295,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 500,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 410,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 250,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 390,000.



10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 90,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0029 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 40,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 515,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 320,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 390,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0044 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 490,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0045 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 120,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 95,000.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
10/02/2025 - 14:20:26	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA com lance de R\$ 32,000.
10/02/2025 - 14:23:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Peço desculpas pelos atos pois o mesmo tem retorno dia 11/02 as 14:00, porém entretanto os mesmo foram analisados com cautela e eficiência logo mais os mesmo são validos. Sendo assim reformulando, retornaremos dia 11/02/2025. Mas uma vez peço desculpas.
10/02/2025 - 14:24:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o sistema permanecera ativo porem sem nenhuma ação do pregoeiro até o retorno informado, os documentos de HABILITAÇÃO estão sendo analisados. Retornaremos dia 11/02/2025 as 14:00 horas. Obrigado a todos.
11/02/2025 - 14:00:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o processo licitatório, novamente peço desculpas pelo ato ocorrido na data do dia 10/02, porém o mesmo permanecera pois a analise dos documentos de habilitação foram efetuadas com eficiência e eficácia.
11/02/2025 - 14:01:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Segue abaixo novamente a justificativa da inabilitação da empresa: H R ARAUJO AUTO PECA LTDA.
11/02/2025 - 14:01:33	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a H R ARAUJO AUTO PECA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes,... (CONTINUA)
11/02/2025 - 14:01:33	Pregoeiro	(CONT. 1) decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 14:02:16	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 14:12.
11/02/2025 - 14:02:16	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 300,000 para o item 0020 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 14:12.
11/02/2025 - 14:12:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0020.
11/02/2025 - 14:54:55	Sistema	Desempate realizado para o item 0020 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado no processo.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.... (CONTINUA)



11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	(CONT. 1) Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 180,000.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 190,000.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 195,000.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0046 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0046 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 95,990.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O fornecedor MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 14:55:26	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 35,000.
11/02/2025 - 14:55:33	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a MAXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem D) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos... (CONTINUA)
11/02/2025 - 14:55:33	Pregoeiro	(CONT. 1) estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); l – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão... (CONTINUA)
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	(CONT. 1) apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório....
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	(CONT. 2) Partindo desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP com lance de R\$ 24,900.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 210,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP com lance de R\$ 199,990.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 2.100,000.



11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 2.000,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 400,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 200,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 680,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 340,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 320,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 680,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 500,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 300,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 540,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 110,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 2.800,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0031 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 480,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 400,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0042 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 500,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0043 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 550,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0044 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0045 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 140,000.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O fornecedor S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro.
11/02/2025 - 15:19:25	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI com lance de R\$ 200,000.
11/02/2025 - 15:19:45	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 10.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); l 13 Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar... (CONTINUA)



11/02/2025 - 15:19:45	Pregoeiro	(CONT. 1) original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente; Salientamos que a não apresentação da documentação do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, exigido pelo edital, independentemente da existência de movimentação contábil. Ainda que a empresa não tenha registrado movimentação no período, a legislação contábil e as normas de escrituração determinam que o Balanço Patrimonial deve ser devidamente formalizado, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento no Livro Diário. Esses termos garantem a autenticidade e a regularidade das demonstrações financeiras, sendo um requisito essencial para a habilitação. Dessa forma, a ausência desses documentos inviabiliza a comprovação da regularidade contábil da empresa, tornando sua inabilitação necessária, conforme as exigências do edital e os princípios que regem o processo licitatório. Partindo...
11/02/2025 - 15:19:45	Pregoeiro	(CONT. 2) desta premissa, logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
11/02/2025 - 15:44:55	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:44:55	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 20,000 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:45:27	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:45:27	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 700,000 para o item 0044 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 15:55.
11/02/2025 - 15:55:02	Sistema	Foram enviados lances de desempate iguais e o item 0001 continua empatado, por esse motivo serão utilizados os próximos critérios de desempate do art. 60 da Lei 14.133/2021.
11/02/2025 - 15:56:24	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/02/2025 às 16:06.
11/02/2025 - 15:56:24	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 19,000 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/02/2025 às 16:06.
11/02/2025 - 16:19:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 11/02/2025.
11/02/2025 - 16:19:50	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
11/02/2025 - 16:20:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
11/02/2025 - 16:20:01	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
11/02/2025 - 16:32:36	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
11/02/2025 - 16:33:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 11/02/2025.
11/02/2025 - 16:33:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
11/02/2025 - 16:33:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
11/02/2025 - 16:33:11	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
11/02/2025 - 16:38:11	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
11/02/2025 - 17:11:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 13/02/2025 14:20, obrigado a todos!
11/02/2025 - 17:11:44	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/02/2025 - 17:11:44	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 13/02/2025 14:20, obrigado a todos!
13/02/2025 - 14:23:21	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 14:23:30	Pregoeiro	Vamos continuar com o certame!
13/02/2025 - 14:23:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Vamos continuar com o certame.
13/02/2025 - 14:29:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:29:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até às 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classifica
13/02/2025 - 14:30:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:30:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até às 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classifica
13/02/2025 - 14:30:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.



13/02/2025 - 14:30:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em formato... (CONTINUA)
13/02/2025 - 14:30:42	Sistema	(CONT. 1) digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0046. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classifica
13/02/2025 - 14:38:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:38:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em formato... (CONTINUA)
13/02/2025 - 14:38:43	Sistema	(CONT. 1) digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
13/02/2025 - 14:38:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO E PORTIFÓLIO, até as 16:30 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em formato digital,... (CONTINUA)
13/02/2025 - 14:38:48	Pregoeiro	(CONT. 1) no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso seja identificado que o licitante anexou os documentos antes do prazo encerrar, será antecipado o julgamento. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
13/02/2025 - 14:39:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:39:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA.
13/02/2025 - 14:40:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 14:40:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA para a empresa: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
13/02/2025 - 14:40:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de PROPOSTA READEQUADA para a empresa: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
13/02/2025 - 14:53:11	F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC	Negociação Item 0011: BOA TARDE SR PREGOEIRO, INFELIZMENTE JA ESTAMOS NO LIMITE , JA ESTAMOS PROVIDENCIANDO OS RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO
13/02/2025 - 15:09:40	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/02/2025 - 15:16:29	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0001: ACEITE NOSSA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS VENCIDOS
13/02/2025 - 16:05:12	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
13/02/2025 - 16:07:45	F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC	Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO
13/02/2025 - 17:10:39	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI foi desclassificado para o item 0048 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 17:10:39	Sistema	Motivo: 13/02/2025 16:07:45 - F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC - Negociação Item 0048: SR PREGOEIRO PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM 48, DEVIDO NÃO ESTARMOS A MARGENS DE 20 KM DO MUNICIPIO
13/02/2025 - 17:10:39	Sistema	O item 0048 tem como novo arrematante PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP com lance de R\$ 299,900.
13/02/2025 - 17:11:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 14/02/2025 14:00, obrigado a todos!



14/02/2025 - 14:01:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
14/02/2025 - 14:01:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat!
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:04:48	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado no processo.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que já foi efetuado análise das documentações de HABILITAÇÃO, SEGURO DA PROPOSTA E PROPOSTAS READEQUADAS com êxodo e eficiência da empresa, e verificado as devidas autenticidades. Sendo assim a mesma encontra-se habilitada, pois não atendeu a diligência solicitada, apresentar documentação de HABILITAÇÃO.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 25,000.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA com lance de R\$ 208,999.
14/02/2025 - 14:06:50	Sistema	O fornecedor PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0029. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0030. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0031. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0032. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.



14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0034. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0035. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0037. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0039. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0043. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0045. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0046. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 14:09:02	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio da proposta readequada.
14/02/2025 - 14:16:00	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 14:17:45	F. A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTIC	Documentação Item 0011: BOA TARDE PREGOEIRO, SEGUE EM ANEXO A READEQUADA REFEITA, PARA TODOS ITENS, OBRIGADA
14/02/2025 - 14:23:30	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0001: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:23:48	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0001: boa tarde srº agente de contratação, peço a v.sª que aceite nossa proposta para todos os itens que nos sagramos vencedor
14/02/2025 - 14:24:06	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 14:24:59	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0002: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:15	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0003: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:32	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0004: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:41	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0005: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:25:54	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0006: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:09	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0007: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:21	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0008: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:29	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0009: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:40	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0010: JA ESTAMOS NO LIMITE DE DESCONTO
14/02/2025 - 14:26:56	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 14:27:22	F. T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	Documentação Item 0010: boa tarde srº agente de contratação, peço a v.sª que aceite nossa proposta para todos os itens que nos sagramos vencedor
14/02/2025 - 14:35:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 17/02/2025 07:30, obrigado a todos!
17/02/2025 - 07:30:53	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
17/02/2025 - 07:31:06	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.



17/02/2025 - 07:38:15	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/02/2025 - 07:39:53	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
17/02/2025 - 07:44:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/02/2025 - 07:44:29	Sistema	Intenção: Declaro a intensao de recurso
17/02/2025 - 07:44:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/02/2025 - 07:44:31	Sistema	Intenção: Peço intensão de recurso..demonstrarem na persa recursal
17/02/2025 - 07:44:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
17/02/2025 - 07:44:43	Sistema	Intenção: Declaro a intensao de recurso
17/02/2025 - 07:52:50	Pregoeiro	11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no "PAR" 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação... (CONTINUA)
17/02/2025 - 07:52:50	Pregoeiro	(CONT. 1) da ata de julgamento. 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 11.9. O acolhimento do...
17/02/2025 - 07:52:50	Pregoeiro	(CONT. 2) recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Senhores Licitantes: Embora a intenção de recurso da empresa V H SOLUCOES INTELIGENTES LTDA seja sem fundamentação, será concedido da mesma forma. Intenção de recurso vazia e ou de forma ampla sem especificar sua objetividade é discreta e sem força necessária. Porém, será concedido seu direito.
17/02/2025 - 07:53:05	Pregoeiro	11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no "PAR" 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação... (CONTINUA)
17/02/2025 - 07:53:05	Pregoeiro	(CONT. 1) da ata de julgamento. 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 11.9. O acolhimento do...
17/02/2025 - 07:53:05	Pregoeiro	(CONT. 2) recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17/02/2025 - 07:53:38	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 25/02/2025 às 23:59.
17/02/2025 - 07:53:47	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 20/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 25/02/2025 às 23:59.
17/02/2025 - 07:53:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse momento será aberto um prazo para apresentação das razões e contrarrazões! Razões até dia 20/02/2025 e contrarrazões até dia 25/02/2025. Retornaremos dia 27/02/2025. Obrigado a todos.
19/02/2025 - 09:50:08	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
20/02/2025 - 13:52:28	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
21/02/2025 - 15:36:43	Sistema	O fornecedor A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
24/02/2025 - 10:35:43	Sistema	O fornecedor H R ARAUJO AUTO PECA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
25/02/2025 - 05:40:24	Sistema	O fornecedor T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
27/02/2025 - 08:55:45	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
27/02/2025 - 08:55:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse exato momento será encaminhado para a autoridade competente efetuar o julgamento.
27/02/2025 - 08:56:08	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
27/02/2025 - 08:56:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
27/02/2025 - 08:56:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/02/2025 - 10:27:44	Autoridade Competente	SENHORES LICITANTES: Informo que o julgamento foi efetuado, seguem em anexo! Obrigado a todos.



IGOR LIMA DOS
SANTOS:0254820
7277

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277
Dados: 2025.02.27 14:13:18
-03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

CELSO LOPES
CARDOSO:2998143
3187

Assinado de forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2025.02.27 14:16:10 -03'00'

CELSO LOPES CARDOSO

Autoridade Competente

NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2025.02.27 14:14:22 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio

WASHIGTON
DE SOUZA
GUIMARAES:
72893915272

Assinado de forma
digital por
WASHIGTON DE
SOUZA
GUIMARAES:72893
915272

WASHIGTON DE SOUZA GUIMARÃES

Apoio



Relatório de Itens

Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número: 9/2025-004PMT/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã
Processo interno: 223/2024/ADM
Abertura: 31/01/2025 - 09:00
Município: Tucumã

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0048	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA JBC 3CX	100 h	Fracassado



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196 - Valor Referência: 27,242

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 828/00196	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	37,800

Item: 0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049 - Valor Referência: 29,630

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 819/00049	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	200,000

Item: 0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 - Valor Referência: 176,106

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 823/10270	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	8	520,000

Item: 0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082 - Valor Referência: 975,454

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 334/Y8082	JEK/JEK IND E COMERCIO DE METAIS LTDA	2	700,000

Item: 0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548 - Valor Referência: 209,982

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 829/00548	PANEGOSSII/INDUSTRIA 4 MECANICA PANEGOSSII	4	720,000

Item: 0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081 - Valor Referência: 843,614

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 334/Y8081	PANEGOSSII/INDUSTRIA 4 MECANICA PANEGOSSII	4	800,000

Item: 0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394 - Valor Referência: 376,484

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 40/303394	PANEGOSSII/INDUSTRIA 4 MECANICA PANEGOSSII	4	840,000

Item: 0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392 - Valor Referência: 188,582

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 40/303392	PANEGOSSII/INDUSTRIA 4 MECANICA PANEGOSSII	4	320,000

Item: 0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610 - Valor Referência: 206,876

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 40/301610	PANEGOSSII/INDUSTRIA 4 MECANICA PANEGOSSII	4	340,000



Item: 0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620 - Valor Referência: 209,982

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 40/303620	PANEGOSS/INDUSTRIA 4 MECANICA PANEGOSS	4	835,996

Item: 0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100 - Valor Referência: 2.456,956

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	1	2.100,000

Item: 0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446 - Valor Referência: 3.045,152

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	4.000,000

Item: 0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206 - Valor Referência: 564,970

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 450/10206	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	3	810,000

Item: 0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682 - Valor Referência: 482,742

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 329/25682	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	800,000

Item: 0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683 - Valor Referência: 174,694

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 329/25683	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	130,000

Item: 0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994 - Valor Referência: 232,620

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 32/925994	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	400,000

Item: 0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 - Valor Referência: 907,458

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 32/926001	DONALDSON/DON DO BRASIL EQUI INDUST LTD	2	1.360,000

Item: 0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 - Valor Referência: 230,672

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	390,000

Item: 0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509 - Valor Referência: 95,778

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 1321/10509	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	240,000

Item: 0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536 - Valor Referência: 441,186

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS
NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001-
41)

Adjudicado em: 07/03/2025 -
16:25:46 - Por: CELSO
LOPES CARDOSO

ORIGINAL / 1ª LINHA

JCB

2

600,000

Item: 0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198 - Valor Referência: 379,298

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 811/90198	PANEGOSII/INDUSTRIA 2 MECANICA PANEGOSII		680,000

Item: 0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375 - Valor Referência: 487,262

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 811/50375	PANEGOSII/INDUSTRIA 2 MECANICA PANEGOSII		640,000

Item: 0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372 - Valor Referência: 736,236

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 811/50372	PANEGOSII/INDUSTRIA 2 MECANICA PANEGOSII		1.360,000

Item: 0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569 - Valor Referência: 601,520

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 811/50569	PANEGOSII/INDUSTRIA 2 MECANICA PANEGOSII		1.000,000

Item: 0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339 - Valor Referência: 381,786

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 811/90339	PANEGOSII/INDUSTRIA 2 MECANICA PANEGOSII		600,000

Item: 0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520 - Valor Referência: 533,720

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 811/50520	PANEGOSII/INDUSTRIA 2 MECANICA PANEGOSII		500,000

Item: 0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106 - Valor Referência: 684,696

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	1.080,000

Item: 0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134 - Valor Referência: 170,446

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	12	1.320,000

Item: 0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179 - Valor Referência: 50,566

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 40/304179	FEY/METALURGICA FEY LTDA	16	640,000

Item: 0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895 - Valor Referência: 3.363,754

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 334/Y3895	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	1	2.800,000

Item: 0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261 - Valor Referência: 591,044



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 550/42261	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	960,000

Item: 0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994 - Valor Referência: 1.092,510

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	1.030,000

Item: 0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156 - Valor Referência: 943,602

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 991/00156	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	400,000

Item: 0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003 - Valor Referência: 794,880

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 991/20003	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	640,000

Item: 0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024 - Valor Referência: 1.244,646

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 333/Y6024	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	800,000

Item: 0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040 - Valor Referência: 433,132

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 904/50040	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	400,000

Item: 0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700 - Valor Referência: 512,776

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 904/06700	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	360,000

Item: 0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456 - Valor Referência: 615,740

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 813/00456	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	120,000

Item: 0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398 - Valor Referência: 433,132

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 40/303398	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4	240,000

Item: 0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779 - Valor Referência: 315,418

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 904/M6779	APC/APC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	380,000

Item: 0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375 - Valor Referência: 506,672

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 907/M5375	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	4	1.600,000



Item: 0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400 - Valor Referência: 656,124

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 907/08400	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	1.000,000

Item: 0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043 - Valor Referência: 679,808

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 907/20043	TIMKEN/TIMKEN DO BRASIL COME IMPO LTDA	2	1.100,000

Item: 0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304 - Valor Referência: 881,652

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	2	1.190,000

Item: 0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403 - Valor Referência: 186,280

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 458/20403	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	280,000

Item: 0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210 - Valor Referência: 125,628

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI (32.204.121/0001- 41)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JCB	4	383,960

Item: 0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082 - Valor Referência: 45,966

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA (15.185.368/0001-49)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 16:25:46 - Por: CELSO LOPES CARDOSO	REF 2203/1082	YTP/YTP BRASIL IND. DE PECAS AUT	2	70,000

CELSO LOPES
CARDOSO:2998143
3187

Assinado de forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2025.03.07 16:41:27
-03'00'

CELSO LOPES CARDOSO
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
Prefeitura Municipal de Tucumã
Pregão Eletrônico - 9/2025-004PMT/2024

Resultado da Homologação

0001 - ANEL RETRO JCB 3CX REF 828/00196 - REF 828/00196 - Valor Referência: 27,242

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	18,900	37,800	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0002 - ARRUELA 1.50 RETRO JCB 3CX REF 819/00049 - REF 819/00049 - Valor Referência: 29,630

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	25,000	200,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0003 - ARRUELA NAYLON RETRO JCB 3CX REF 823/10270 - REF 823/10270 - Valor Referência: 176,106

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	65,000	520,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0004 - BUCHA BRONZE RETRO JCB 3CX REF 334/Y8082 - REF 334/Y8082 - Valor Referência: 975,454

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	350,000	700,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0005 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 829/00548 - REF 829/00548 - Valor Referência: 209,982

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	180,000	720,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0006 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 334/Y8081 - REF 334/Y8081 - Valor Referência: 843,614

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	200,000	800,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0007 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303394 - REF 40/303394 - Valor Referência: 376,484

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	210,000	840,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0008 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303392 - REF 40/303392 - Valor Referência: 188,582

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	80,000	320,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0009 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/301610 - REF 40/301610 - Valor Referência: 206,876

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	85,000	340,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0010 - BUCHA RETRO JCB 3CX REF 40/303620 - REF 40/303620 - Valor Referência: 209,982

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	208,999	835,996	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO



0011 - CARDAN MONTADO ESQ RETRO JCB 3CX REF 914/88100 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 2.456,956

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	2.100,000	2.100,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0012 - CUBO RODA TRAS. RETRO JCB 3CX REF 458/20446 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 3.045,152

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	2.000,000	4.000,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0013 - ENGRENAGEM Z25 DIF. DT/TZ RETRO JCB 3CX REF 450/10206 - REF 450/10206 - Valor Referência: 564,970

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	270,000	810,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0014 - FILTRO AR MAIOR RETRO JCB 3CX REF 329/25682 - REF 329/25682 - Valor Referência: 482,742

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	400,000	800,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0015 - FILTRO AR MENOR RETRO JCB 3CX REF 329/25683 - REF 329/25683 - Valor Referência: 174,694

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	65,000	130,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0016 - FILTRO DIESEL SEPARADOR RETRO JCB 3CX REF 32/925994 - REF 32/925994 - Valor Referência: 232,620

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	200,000	400,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0017 - FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB 3CX REF 32/926001 - REF 32/926001 - Valor Referência: 907,458

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	680,000	1.360,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0018 - FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JCB 3CX. REF 581/M7013 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 230,672

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	195,000	390,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0019 - PARAFUSO RETRO JCB 3CX REF 1321/10509 - REF 1321/10509 - Valor Referência: 95,778

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	15,000	240,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0020 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50536 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 441,186

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	300,000	600,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0021 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90198 - REF 811/90198 - Valor Referência: 379,298

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	340,000	680,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0022 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50375 - REF 811/50375 - Valor Referência: 487,262

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	320,000	640,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO



0023 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50372 - REF 811/50372 - Valor Referência: 736,236

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	680,000	1.360,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0024 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50569 - REF 811/50569 - Valor Referência: 601,520

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	500,000	1.000,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0025 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/90339 - REF 811/90339 - Valor Referência: 381,786

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	300,000	600,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0026 - PINO RETRO JCB 3CX REF 811/50520 - REF 811/50520 - Valor Referência: 533,720

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	250,000	500,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0027 - PINO RETRO JCB 3CX REF 911/40106 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 684,696

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	540,000	1.080,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0028 - PLACA FREIO RETRO JCB 3CX REF 332/Y8134 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 170,446

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	110,000	1.320,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0029 - PORCA RODA RETRO JCB 3CX REF 40/304179 - REF 40/304179 - Valor Referência: 50,566

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	40,000	640,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0030 - PORTA PLANETARIA RETRO JCB 3CX REF 334/Y3895 - REF 334/Y3895 - Valor Referência: 3.363,754

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	2.800,000	2.800,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0031 - REPARO CIL 60MM RETRO JCB 3CX REF 550/42261 - REF 550/42261 - Valor Referência: 591,044

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	480,000	960,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0032 - REPARO CIL CACAMBA RETRO JCB 3CX REF 332/Y8994 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 1.092,510

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	515,000	1.030,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0033 - REPARO CIL DIREÇÃO RETRO JCB 3CX REF 991/00156 - REF 991/00156 - Valor Referência: 943,602

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	200,000	400,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0034 - REPARO CIL DO ESTAB. RETRO JCB 3CX REF 991/20003 - REF 991/20003 - Valor Referência: 794,880

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	320,000	640,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO



0035 - REPARO RETRO JCB 3CX REF 333/Y6024 - REF 333/Y6024 - Valor Referência: 1.244,646

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	400,000	800,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0036 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/50040 - REF 904/50040 - Valor Referência: 433,132

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	100,000	400,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0037 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 904/06700 - REF 904/06700 - Valor Referência: 512,776

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	90,000	360,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0038 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 813/00456 - REF 813/00456 - Valor Referência: 615,740

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	60,000	120,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0039 - RETENTOR RETRO JCB 3CX REF 40/303398 - REF 40/303398 - Valor Referência: 433,132

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	60,000	240,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0040 - RETENTOR RODA RETRO RETRO JCB 3CX REF 904/M6779 - REF 904/M6779 - Valor Referência: 315,418

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	190,000	380,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0041 - ROLAMENTO EIXO DIANT. RETRO JCB 3CX REF 907/M5375 - REF 907/M5375 - Valor Referência: 506,672

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	400,000	1.600,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0042 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/08400 - REF 907/08400 - Valor Referência: 656,124

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	500,000	1.000,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0043 - ROLAMENTO RETRO JCB 3CX REF 907/20043 - REF 907/20043 - Valor Referência: 679,808

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	550,000	1.100,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0044 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 453/00304 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 881,652

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	595,000	1.190,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0045 - TAMPA RETRO JCB 3CX REF 458/20403 - REF 458/20403 - Valor Referência: 186,280

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	140,000	280,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

0046 - TRAVA FREIO RETRO JCB 3CX REF 821/00210 - ORIGINAL / 1ª LINHA - Valor Referência: 125,628

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI	95,990	383,960	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO



0047 - TRAVA RETRO JCB 3CX REF 2203/1082 - REF 2203/1082 - Valor Referência: 45,966

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	35,000	70,000	Homologado em 07/03/2025 16:25:58 Por: CELSO LOPES CARDOSO

CELSO LOPES

CARDOSO:299814

33187

Assinado de forma digital por

CELSO LOPES

CARDOSO:29981433187

Dados: 2025.03.07 16:40:34

-03'00'

CELSO LOPES CARDOSO

Autoridade Competente

